# Impresso



## **Oficial**

Ano XVII - nº 600

Sobral (CE), terça-feira, 18 de novembro de 2014

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1408 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2014 e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.678.898,35 (vinte e quatro milhões, seiscentos setenta e oito mil, oitocentos noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), para atender a programação constante do Anexo I da presente lei. Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme Anexo II da presente lei. Art. 3º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus reais efeitos financeiros. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

Anexo I Lei N.º 1408/2014 ( Mensagem N.º 378/2014 ) (Quadro: Crédito - Suplementação)

CRÉDITO

SUPLEMENTAÇÃO

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.101 - Fundo Municipal de Saúde

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10.301.102.2011	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	33903400 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO	0207 - RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	R\$ 5.000.000,00
10.301.102.2011	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	33903603 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	0207 - RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	R\$ 678.898,35
10.301.102.2011	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	0207 - RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	R\$ 3.500.000,00
10.302.102.2010	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES		0207 - RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	R\$ 15.500.000,00
TOTAL				R\$ 24.678.898,35

Anexo II Lei N.º 1408 /2014 (Mensagem N.º 378/2014 ) (Quadro: Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.101 – Fundo Municipal de Saúde

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES 1700.00.00 - TRANSFREÊNCIAS CORRENTES - TRANSFREÊNCIAS CORRENTES - TRANSF. DE ACURE TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	SEGUNDÁRIA	R\$ 24.678.898,35	0207	R\$ 24.678.898,35
TOTAL				R\$ 24.678.898,35

LEI Nº 1409 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014 - Dispõe sobre o registro e controle de assiduidade e pontualidade com utilização do Sistema Biométrico de Controle de Frequência (SBCF) dos servidores efetivos, comissionados e cedidos, além dos estagiários, e eventuais contratos temporários, que atuam nas unidades integrantes da Saúde do Município de Sobral. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica definida a utilização do Sistema Biométrico de Controle de Frequência (SBCF) como instrumento gerencial informatizado para controle da frequência, assiduidade e pontualidade dos servidores efetivos, comissionados, contratos

temporários, estagiários e cedidos de outras unidades, que atuam nas unidades integrantes da Saúde do Município de Sobral. § 1º A frequência dos servidores será registrada mediante a utilização do crachá funcional seguida da leitura biométrica da digital. § 2° O servidor terá direito ao recebimento gratuito de apenas um (01) crachá funcional, devendo o custo dos demais ser arcado pelo solicitante. § 3º Na eventual hipótese de perda, extravio ou esquecimento do crachá funcional, a frequência poderá ser registrada mediante o uso do crachá provisório, sendo vedada a sua retirada da unidade. § 4º Salvo em casos em que a administração der causa, fica limitado o registro de três frequências diárias ao mês, por servidor, mediante a utilização do crachá provisório. § 5º O servidor, quando desligado do órgão, deverá efetuar a devolução do crachá na GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, sob a pena de ter o pagamento de sua verba rescisória suspenso. Art. 2º Nos casos de indisponibilidade, operacional ou temporária, do SBCF, o registro deverá ser feito em outro equipamento autorizado pela Secretaria de Saúde, ou de forma manual junto à chefia direta do servidor, devendo tal fato constar em Relatório de Frequência Mensal, a ser encaminhado a Secretaria de Saúde até o quinto dia útil de cada mês. § 1º Somente serão aceitos os registros de frequência confeccionados de forma manual assinado pela chefia imediata que sejam provenientes de unidades ou locais de prestação de serviços vinculados diretamente a uma das unidades onde é lotado o servidor ou servidora que ainda não possuam o SBCF assim como nos casos de eventual problema com o sistema ou com a leitura biométrica. Art. 3° Os servidores que estejam no exercício normal de suas atividades deverão efetuar o cadastro biométrico no SBCF nos seguintes locais: I. Nas dependências da unidade onde é lotado (a). II. Na própria unidade de lotação, para os servidores lotados em uma das unidades descentralizadas (unidades situadas no distrito de Sobral – CE); Art. 4° O gerenciamento do SBCF é de competência da Secretaria de Saúde. DAS RESPONSABILIDADES PELO CONTROLE DE FREQUÊNCIA Art. 5º É de responsabilidade obrigatória a todos os servidores efetivos, contratados, comissionados, cedidos e estagiários lotados na Secretaria de Saúde: I. Cumprir com a totalidade da jornada de trabalho prevista para o seu cargo e perfil; II. Registrar, por meio biométrico, as entradas e saídas diárias no local de trabalho, incluindo o usufruto dos intervalos inter e intrajornadas, previstas em lei; III. Informar, imediatamente, à chefia imediata os eventuais casos de ausências, atrasos ou saídas antecipadas; IV. Apresentar, até o último dia útil de cada mês, à chefia imediata os documentos que venham a comprovar as justificativas de ausências de registros. V. Em casos de perda, roubo ou extravio, solicitar, imediatamente, ao setor administrativo da unidade, a disponibilidade de um novo crachá funcional. Art. 6° Compete aos gestores de cada unidade em conjunto com as chefias imediatas, sob a pena de responsabilidade funcional: I. Definir os horários de cumprimento das iornadas de seus servidores em observância às disposições normativas em vigor e em estrita observância às necessidades de funcionamento da unidade; II. Orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto na Lei; III. Controlar a assiduidade dos servidores através do SBCF e na impossibilidade de registro, alimentar manualmente o sistema de acordo com os relatórios de frequência; IV. Lançar no SBCF as justificativas de ausência parcial ou total de registros dos servidores. V. Emitir e encaminhar para Secretaria de Saúde, até o quinto dia útil do mês subsequente ao do período em análise, o Relatório de Frequência, juntamente com os atestados e demais documentos comprobatórios apresentados pelo servidor. § 1º Considerando o horário de expediente fixado para a unidade, em nenhum momento, inclusive no intervalo para almoço, poderá o setor permanecer fechado, devendo sempre haver pelo menos um dos servidores à disposição. Caso necessário, deverá à chefia imediata elaborar escala para que os servidores possam usufruir do intervalo intrajornada sem prejuízo do funcionamento do setor. § 2º Fica expressamente vedada à concessão de dispensa ou isenção de registro de frequência do servidor, pela chefia imediata, sem que haja a devida justificativa legal. Art. 7º É de competência da chefia das Unidades de Lotação do servidor: I. Cadastrar e cancelar os cadastros dos servidores no SBCF; II. Conferir os relatórios mensais emitidos pelo SBCF, e os relatórios de desconformidade encaminhados pelos gestores das unidades; III. Lançar no Sistema de Administração os registros de



#### Prefeitura Municipal de Sobral Secretaria da Gestão Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho Chefe de Gabinete do Prefeito

Fábio de Melo Magalhães Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Município Antônio Lourenço Tomás Arcanjo Procurador Geral do Município Luís Fernando Simões da Silva Controlador e Ouvidor Geral do Município

José Maria Souza Rosa Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre

Secretário da Educação Mônica Souza Lima

Secretária da Saúde Eliane Maria Ribeiro Alves Leite Secretária da Cultura e do Turismo

Mário César Lima Parente Secretário de Conservação e Serviços Públicos José Ilo de Oliveira Santiago

Secretário de Obras

Francisco Laerti Carneiro Cavalcante Secretário de Urbanismo - Interino

Daniela da Fonseca Costa

Dailleia da l'Oliseca Costa

Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire Secretário do Esporte - Interino Pedro Aurélio Ferreira Aragão Secretário da Segurança e Cidadania Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro

Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral. Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175 www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

ocorrências não justificadas para fins de desconto em folha de pagamento do servidor; IV. Manter sob sua guarda os Relatórios de Frequência gerados pelo SBCF e os Relatórios de desconformidade encaminhados pelas unidades, com vistas às auditorias internas ou externas. Parágrafo Único. Fica autorizada a chefia das Unidades de Lotação do servidor, fazer o lançamento no sistema, às ocorrências registradas no SBCF (faltas) que não tenham sido devidamente justificadas no Relatório de Frequências referente ao mês da ocorrência. Art. 8º Em decorrência da impossibilidade de cumprimento total das jornadas, o servidor integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS que seja ocupante de mais de um cargo ou emprego público federal, estadual ou municipal (duplo vinculo) que esteja exclusivamente lotado em uma das unidades com horários de expediente, deverá solicitar a remoção de um ou ambos os vínculos para uma das unidades que executem atividades em regime de plantão. Art. 9º Os servidores que possuam mais de um vínculo deverão comprovar de forma individualizada, o cumprimento total de suas respectivas jornadas de trabalho estabelecidas para cada cargo ocupado. § 1º A individualização do cumprimento de jornada por cargo, de que trata o presente artigo deve ser aplicado inclusive para os casos de cumprimento em forma de Regime de Plantão, sendo: I – cargo com jornada de 20h semanais: até 07 (sete) plantões de 12h; II - cargo com jornada de 30h semanais: até 10 (dez) plantões de 12h; III - cargo com jornada de 40h semanais: até 14 (quatorze) plantões de 12h. § 2º na hipótese de o numero total de plantões realizados no mês não ser suficiente para garantir o cumprimento da totalidade da jornada de trabalho prevista para o servidor, este, obrigatoriamente, deverá cumpri-la em horário normal de expediente prevista para a unidade, sob a pena de desconto dos valores correspondentes à carga horária mensal faltante. Art. 10. Os servidores que, em razão da especificidade do perfil ou atividade, tiverem sua jornada diária de trabalho limitada por legislação especifica, deverão cumprir a totalidade da jornada semanal prevista para o cargo em regime de escala de serviço, de acordo com a necessidade da unidade de lotação. Parágrafo Único. Considera-se escala de serviço à fixação de jornada diária diferenciada ao servidor, a ser cumprida nos limites de seis (06) ou quatro (04) horas por dia em razão da especificidade da atividade, e que se destine a garantir a saúde do trabalhador e o integral funcionamento do expediente fixado para a unidade. DO BANCO DE HORAS Art. 11. Mediante anuência expressa da chefia imediata fica autorizado à formação de Banco de Horas aos servidores que não atuem em regime de plantão e que, por necessidade do serviço, excederem a sua jornada diária normal de trabalho ou necessitarem de trabalhar aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. § 1º Limita-se a jornada de trabalho, a ser cumprida em cada cargo, ao máximo de 10 (dez) horas de trabalho por dia, a serem preferencialmente executados no período de expediente fixado pela unidade. § 2º Deverão ser respeitados, em todas as hipóteses, os intervalos para descanso intra e interjornada. § 3º Incluem-se no presente dispositivo, os servidores que por necessidade do serviço venham a realizar suas atividades em local diverso ao da sua

unidade de lotação, desde que a jornada de trabalho efetuada seja devidamente comprovada mediante apresentação de documento que viabilize a visualização da carga horária, tais como certificados de participação em cursos ou seminários, atas de reuniões dentre outros. AS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS Art. 12. Em qualquer hipótese deverá ser respeitado ao servidor o direito ao intervalo mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso Interjornada. Art. 13. Aplica-se o disposto nesta Lei a todas as unidades pertencentes à Secretaria de Saúde de Sobral, independentemente da forma direta ou indireta de gestão adotada pela mesma. Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de novembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.:

DECRETO Nº 1631 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014 - Declara de utilidade pública para fins de indenização, as benfeitorias realizadas em imóvel pertencente ao Município de Sobral, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art.  $2^\circ$ e alínea e do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea e art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência, DECRETA: Art. 1° Ficam declaradas de utilidade pública para fins de indenização, as benfeitorias constante de dois cômodos de alvenaria acrescido ao imóvel original pertencente ao Município de Sobral, situado no Bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, com as seguintes características: I – um imóvel objeto do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social -PSH situado na Rua São Francisco, 833, quadra 09, lote 08, Conjunto São Francisco, bairro Sinhá Sabóia, com área construída total de 27,80, pertencente ao Sr. Francisco Erivaldo de Lima Arruda e seus filhos menores, Francisco Alessandro Pereira Arruda e Francisco Anderson Pereira Arruda, que estão sob a guarda da avó materna, Sra. Maria Diomézia Pereira. Art. 2° As benfeitorias descritas e caracterizadas no art. 1º deste Decreto, destinam-se à Urbanização no Bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, neste Município. Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de setembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 1638 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014** - Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sobral. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IV, art. 66 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 5º e 7º da Lei nº. 968 de 20 de outubro de 2009, DECRETA: Art. 1º Ficam

nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Sobral/CE, com prazo de 02 (dois) anos: I - Seis representantes de entidades da sociedade civil organizada diretamente ligadas e/ou ao atendimento de pessoa com deficiência e/ou representantes da pessoa com deficiência: a) Representantes e/ou pessoas com deficiência auditiva; Titular: Rubens - APADAS Suplente: Iara Leite Sousa - APADAS b) Representantes e/ou pessoas com deficiência física; Titular: Cristina Maria Nunes de Sousa - APED Suplente: João Marques Torres Júnior – ASPA c) Representantes e/ou pessoas com deficiência intelectual; Titular: Maraisa Rodrigues de Mendonça – APAE Suplente: Marcos Oliveira Silva – Pai de criança com deficiência d) Representantes e/ou pessoas com deficiência visual; Titular: Anja Pfanffezeller - Morcegos em Ação Suplente: Antônia Antoniza Arruda – Morcegos em Ação e) Representantes e/ou pessoas com deficiência múltipla; Titular: Francisca Maria Madeira de Lima (Mary) – APASO Suplente: Francisca Daniele de Lima Cardoso – Mãe de criança com deficiência f) Representantes dos conselhos dos profissionais que trabalham com a pessoa com deficiência; Titular: Dirceu Farias Firmino – OAB Sobral Suplente: Ana Valéria Gregório Gomes – Educadora Física/PET Redes II - Seis representantes do Poder Público; a) Representantes da Secretaria da Saúde; Titular: Ana Lysia Dias Mont'Alverne – SACS Suplente: Ana Eugênia Magalhães Santiago Linhares - Centro de Reabilitação b) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza; Titular: Sabrina Oliveira Silva - Abrigo Domiciliar Suplente: George Luís Costa de Paula – CREAS b) Representantes da Secretaria da Educação; Titular: Sílvia Maria Frota - Coordenadora do AEE Suplente: Ilani Marques -AEE c) Representante das Secretarias de Esportes e Cultura; Titular: João Paulo Montenegro Santiago (Esportes) Suplente: Vicente de Paulo Batista de Sousa (Cultura) e) Representante do SINE – IDT e Secretaria de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico; Titular: Liana Meneses Cavalcante Suplente: João Lourenço Portela f) Representante da Secretaria de Urbanismo; Titular: Izone dos Santos da Mata – Assistente Social Suplente: Josefa da Silva Rocha – Assistente Social Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de novembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

#### Decreto Orçamentário Nº 1633, de 1 de Outubro de 2014

O Prefeito Municipal de Sobral, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em conformidade com o Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica do Município e considerando o que dispõe o Art. 6º da Lei Orgânica Municipal Nº 1319 de 12 de Novembro de 2013, em conformidade com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Abre Crédito Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

#### Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.909.848,89 (Doze Milhões, Novecentos e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária		Crédito(s) R\$
1311-19.02-04.122.0038.2.047	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	500.000,00
1335-19.02-17.512.0036.2.004	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	607.000,00
0084-04.01-04.122.0113.2.171	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	174.000,00
1298-19.01-04.122.0016.2.020	3.3.90.30.00 Material de Consumo	314.000,00
1284-19.01-04.122.0016.2.049	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagen	334.000,00
1281-19.01-04.122.0016.2.049	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	43.000,00
1278-19.01-15.452.0126.2.053	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	165.000,00
1287-19.01-15.451.0108.2.144	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	65.000,00
1238-19.01-15.452.0124.2.180	3.3.90.36.02 OUTROS SERV DE TERCEIR	74.000,00
1224-19.01-15.452.0124.2.180	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	25.000,00
0343-07.01-10.302.0102.2.010	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	186.000,00
0255-06.01-12.306.0149.2.112	3.3.90.30.00 Material de Consumo	120.000,00
0922-13.01-18.544.0109.2.026	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
0859-13.01-04.122.0408.2.039	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	150.000,00
0357-07.01-10.301.0102.2.011	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	12.000,00
0286-06.01-12.361.0149.2.090	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	100.000,00
0255-06.01-12.306.0149.2.112	3.3.90.30.00 Material de Consumo	500.000,00
0909-13.01-15.451.0108.2.142	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	300.000,00
0797-12.01-27.811.0118.2.074	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	70.000,00
0437-08.01-13.392.0104.1.113	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	200.000,00
0376-07.01-10.301.0024.1.064	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
0362-07.01-10.301.0102.2.011	4.4.90.52.00 Equipamentos e Materia	100.000,00
0358-07.01-10.305.0102.2.007	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	100.000,00
0277-06.01-12.361.0149.2.090	3.3.90.36.01 OUTROS SERV DE TERCEIR	10.000,00
0286-06.01-12.361.0149.2.090	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	50.000,00
0279-06.01-12.361.0149.2.092	3.3.90.36.01 OUTROS SERV DE TERCEIR	10.000,00
0238-06.01-12.365.0153.2.102	3.3.90.36.01 OUTROS SERV DE TERCEIR	10.000,00
0240-06.01-12.365.0153.2.102	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.180.000,00
0255-06.01-12.306.0149.2.112	3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.000,00
0298-06.03-12.361.0005.2.107	3.3.50.39.00 Outros Serviços de Ter	200.000,00
0704-10.01-20.573.0141.1.158	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	300.000,00
1217-19.01-15.453.0123.2.000	3.3.90.30.00 Material de Consumo	49.000,00

#### Decreto Orcamentário Nº 1633, de 1 de Outubro de 2014

Decreti	orçamentario i	1055, de 1 de Outubro de 2014	
1164-18.01-08.244.0158.2.147			13.000,00
1036-18.01-08.244.0158.2.147		Material de Consumo	7.440,00
1122-18.01-08.244.0155.2.050		Material de Consumo	14.807,00
0179-04.01-04.122.0113.2.152	3.3.90.36.03	OUTROS SERV DE TERCEIR	5.000,00
0685-10.01-04.122.0415.2.072	3.3.90.36.03	OUTROS SERV DE TERCEIR	10.000,00
0945-16.01-04.122.0417.2.104	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagen	85.000,00
0366-07.01-10.301.0102.2.011	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagen	2.370.000,00
0380-07.01-10.301.0102.2.023		Material de Consumo	100.000,00
0383-07.01-10.301.0102.2.023		Outros Serviços de Ter	100.000,00
0937-16.01-04.122.0417.2.104		Passagens e Despesas c	2.500,00
0068-03.01-04.122.0413.2.070		Outros Serviços de Ter	70.000,00
0286-06.01-12.361.0149.2.090		Outros Serviços de Ter	100.000,00
0328-06.03-12.361.0005.2.111	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PES	100.000,00
0376-07.01-10.301.0024.1.064		Obras e Instalações	120.000,00
0381-07.01-10.301.0102.2.023		Material de Distribuiç	100.000,00
1224-19.01-15.452.0124.2.180		Outros Serviços de Ter	187.381,79
0291-06.01-12.306.0153.2.103		Material de Consumo	150.000,00
0255-06.01-12.306.0149.2.112		Material de Consumo	580.000,00
0238-06.01-12.365.0153.2.102		OUTROS SERV DE TERCEIR	20.000,00
0279-06.01-12.361.0149.2.092		OUTROS SERV DE TERCEIR	14.000,00
0277-06.01-12.361.0149.2.090		OUTROS SERV DE TERCEIR	67.000,00
0270-06.01-12.361.0149.2.092		Outros Serviços de Ter	460.000,00
0523-09.01-19.573.0136.1.003		Outros Serviços de Ter	75.000,00
0654-09.01-22.661.0137.1.061		Material de Consumo	20.000,00
0640-09.01-22.661.0137.1.061		Outros Serviços de Ter	70.000,00
0569-09.01-19.573.0136.2.068		Outros Serviços de Ter	30.000,00
0533-09.01-11.334.0138.2.089		Outros Serviços de Ter	40.000,00
0603-09.01-11.334.0138.2.143		Outros Serviços de Ter	50.000,00
0576-09.01-11.334.0013.2.154		Outros Serviços de Ter	42.000,00
0579-09.01-11.334.0013.2.154		Outros Serviços de Ter	40.000,00
0054-02.01-27.812.0119.2.019		OUTROS SERV DE TERCEIR	60.000,00
1278-19.01-15.452.0126.2.053		Outros Serviços de Ter	138.720,10
1163-18.01-08.244.0158.2.147		OUTROS SERV DE TERCEIR	120.000,00
0349-07.01-10.301.0102.2.011		Material de Consumo	700.000,00
0376-07.01-10.301.0024.1.064		Obras e Instalações	300.000,00
0298-06.03-12.361.0005.2.107		Outros Serviços de Ter	100.000,00
0255-06.01-12.306.0149.2.112	3.3.90.30.00	Material de Consumo	120.000,00
		Total R\$	
Classificação Orçamentária			Anulação(ões) R\$
1306-19.02-04.122.0037.1.167		Outros Serviços de Ter	150.000,00
1329-19.02-04.122.0038.2.009		Passagens e Despesas c	10.000,00
1318-19.02-04.122.0038.2.047		OUTRAS DESPESAS DE PES	32.000,00
1315-19.02-04.122.0038.2.047		Outros Serviços de Ter	35.000,00
1308-19.02-04.122.0038.2.047		Indenizações e Restitu	10.000,00
1334-19.02-17.512.0036.2.004		Obras e Instalações	263.000,00
1334-19.02-17.512.0036.2.004		Obras e Instalações	237.000,00
1332-19.02-17.512.0036.2.004	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materia	300.000,00

#### Decreto Orçamentário Nº 1633, de 1 de Outubro de 2014

1330-19.02-17.512.0036.2.160	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
1331-19.02-17.512.0036.2.160	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	40.000,00
0122-04.01-04.122.0113.2.040	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	174.000,00
1375-20.01-26.453.0027.1.101	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	314.000,00
1375-20.01-26.453.0027.1.101	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	334.000,00
1375-20.01-26.453.0027.1.101	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	43.000,00
1375-20.01-26.453.0027.1.101	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	165.000,00
1375-20.01-26.453.0027.1.101	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	65.000,00
1375-20.01-26.453.0027.1.101	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	74.000,00
1375-20.01-26.453.0027.1.101	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	25.000,00
1375-20.01-26.453.0027.1.101	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	186.000,00
0254-06.01-12.361.0149.2.092	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagen	120.000,00
0855-13.01-17.512.0132.1.018	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
0855-13.01-17.512.0132.1.018	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00
1375-20.01-26.453.0027.1.101	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	12.000,00
0254-06.01-12.361.0149.2.092	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagen	100.000,00
0254-06.01-12.361.0149.2.092	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagen	500.000,00

0450 00 01 10 000 0000 1 114	0.0.00.00.00.Watanial da Garana	50,000,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Materia	50.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	50.000,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Materia	50.000,00
1375-20.01-26.453.0027.1.101	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
1375-20.01-26.453.0027.1.101	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
1375-20.01-26.453.0027.1.101	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
1375-20.01-26.453.0027.1.101	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
1375-20.01-26.453.0027.1.101	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
1375-20.01-26.453.0027.1.101	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
1375-20.01-26.453.0027.1.101	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
1375-20.01-26.453.0027.1.101	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.180.000,00
1375-20.01-26.453.0027.1.101	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	80.000,00
1375-20.01-26.453.0027.1.101	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
0719-10.01-20.601.0139.1.068	3.3.90.30.00 Material de Consumo	300.000,00
1375-20.01-26.453.0027.1.101	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	49.000,00
1037-18.01-08.244.0416.2.126	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	13.000,00
1084-18.01-08.244.0156.2.132	3.3.50.39.00 Outros Serviços de Ter	7.440,00
1084-18.01-08.244.0156.2.132	3.3.50.39.00 Outros Serviços de Ter	14.807,00
0122-04.01-04.122.0113.2.040	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	5.000,00
0719-10.01-20.601.0139.1.068	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
0936-16.01-04.122.0417.2.104	3.3.90.30.00 Material de Consumo	29.500,00
0947-16.01-04.122.0417.2.104	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	20.000,00
0942-16.01-04.122.0417.2.104	3.3.90.36.03 OUTROS SERV DE TERCEIR	15.000,00
0935-16.01-04.122.0417.2.104	4.4.90.52.00 Equipamentos e Materia	20.500,00
1375-20.01-26.453.0027.1.101	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.370.000,00
1375-20.01-26.453.0027.1.101	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
1375-20.01-26.453.0027.1.101	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
0935-16.01-04.122.0417.2.104	4.4.90.52.00 Equipamentos e Materia	2.500,00

#### Decreto Orçamentário Nº 1633, de 1 de Outubro de 2014

0078-03.01-04.122.0413.2.070 3.3.90.35.00 Serviços de Consu	ltori 70.000,00
0237-06.01-12.361.0149.2.092 3.3.90.36.02 OUTROS SERV DE TE	RCEIR 100.000,00
0313-06.03-12.366.0007.2.113 3.3.90.39.00 Outros Serviços de	e Ter 100.000,00
1375-20.01-26.453.0027.1.101 4.4.90.51.00 Obras e Instalaçõe	es 120.000,00
1375-20.01-26.453.0027.1.101 4.4.90.51.00 Obras e Instalaçõe	es 100.000,00
1233-19.01-15.452.0124.2.182 4.4.90.52.00 Equipamentos e Mar	teria 164.200,51
1226-19.01-15.452.0124.2.180 3.3.90.36.03 OUTROS SERV DE TE	RCEIR 23.181,28
0274-06.01-12.361.0149.1.112 4.4.90.51.00 Obras e Instalaçõe	es 150.000,00
0274-06.01-12.361.0149.1.112 4.4.90.51.00 Obras e Instalaçõe	es 580.000,00
0274-06.01-12.361.0149.1.112 4.4.90.51.00 Obras e Instalaçõe	es 20.000,00
0274-06.01-12.361.0149.1.112 4.4.90.51.00 Obras e Instalaçõe	es 14.000,00
0274-06.01-12.361.0149.1.112 4.4.90.51.00 Obras e Instalaçõe	es 67.000,00
0274-06.01-12.361.0149.1.112 4.4.90.51.00 Obras e Instalaçõe	es 460.000,00
0531-09.01-22.661.0137.1.062 3.3.90.39.00 Outros Serviços de	e Ter 75.000,00
0655-09.01-22.661.0137.1.061 3.3.50.39.00 Outros Serviços de	e Ter 20.000,00
0530-09.01-22.661.0137.1.062 4.4.90.51.00 Obras e Instalaçõe	es 70.000,00
0629-09.01-11.334.0138.1.066 3.3.50.39.00 Outros Serviços de	e Ter 20.000,00
0630-09.01-11.334.0138.1.066 3.3.90.39.00 Outros Serviços de	e Ter 10.000,00
0648-09.01-22.661.0137.2.069 3.3.50.39.00 Outros Serviços de	e Ter 20.000,00
0649-09.01-22.661.0137.2.069 3.3.90.39.00 Outros Serviços de	e Ter 20.000,00
0597-09.01-22.661.0137.2.088 3.3.90.39.00 Outros Serviços de	e Ter 50.000,00
0651-09.01-22.661.0137.2.088 4.4.90.51.00 Obras e Instalaçõe	es 42.000,00
0651-09.01-22.661.0137.2.088 4.4.90.51.00 Obras e Instalaçõe	es 40.000,00
0049-02.01-27.812.0119.2.019 3.3.90.39.00 Outros Serviços de	e Ter 60.000,00
1251-19.01-04.122.0016.2.049 3.3.90.35.00 Serviços de Consul	ltori 35.850,99
1247-19.01-04.122.0016.2.049 3.3.90.36.01 OUTROS SERV DE TE	RCEIR 11.950,33
1248-19.01-04.122.0016.2.049 3.3.90.36.02 OUTROS SERV DE TE	RCEIR 5.975,16
1249-19.01-04.122.0016.2.049 3.3.90.36.04 OUTROS SERV DE TE	RCEIR 27.315,04
1246-19.01-04.122.0016.2.049 3.3.90.92.00 Despesas de Exerc	icios 39.703,10
1262-19.01-15.452.0126.2.053 3.3.90.35.00 Serviços de Consu	ltori 5.975,16
1261-19.01-15.452.0126.2.053 3.3.90.36.01 OUTROS SERV DE TE	RCEIR 5.975,16
1260-19.01-15.452.0126.2.053 3.3.90.36.02 OUTROS SERV DE TE	RCEIR 5.975,16
1177-18.01-08.244.0416.2.185 4.4.90.52.00 Equipamentos e Mar	teria 70.000,00
1078-18.01-08.244.0156.2.134 4.4.90.51.00 Obras e Instalaçõe	
0367-07.01-10.302.0102.2.173 4.4.90.51.00 Obras e Instalaçõe	es 700.000,00
0367-07.01-10.302.0102.2.173 4.4.90.51.00 Obras e Instalaçõe	
0274-06.01-12.361.0149.1.112 4.4.90.51.00 Obras e Instalaçõe	es 100.000,00
0274-06.01-12.361.0149.1.112 4.4.90.51.00 Obras e Instalaçõe	es 120.000,00
Total das A	Anulações R\$ 12.909.848,89
	Total R\$ 12.909.848,89

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentárias.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

#### Decreto Orçamentário Nº 1633, de 1 de Outubro de 2014

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL em 1 de Outubro de 2014.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA

#### Decreto Orcamentário Nº 1634, de 21 de Outubro de 2014

O Prefeito Municipal de Sobral, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em conformidade com o Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica do Município e considerando o que dispõe o Art. 1º da Lei № 1403 de 21 de Outubro de 2014, em conformidade com o Art. 4.3 parágrafo 1º, incos III da Lei Federal № 4.320, de 17 de março de 1954.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

#### Decreta:

1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.678.898,35 (Vinte e Quiões, Seiscentos e Setenta e Oito Mil, Oltocentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos), para atender essidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0365-07.01-10.301.0102.2.011	3.3.90.36.03 OUTROS SERV DE TERCEIR	678.898,35
0357-07.01-10.301.0102.2.011	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	3.500.000,00
0343-07.01-10.302.0102.2.010	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Ter	15.500.000,00
	Total DC	24 679 909 35

Art. 2º. - Os recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto no art. 6º, inciso III e parágrafo único, inciso IV da Lei Municipal Nº 1319 de 12 de Novembro de 2013.

Classificação Orcamentária Natureza Outras Fontes para abertura de Crédito Anulação (ões) R\$

Total R\$

24.678.898,35

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL em 21 de Outubro de 2014.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA

#### CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 006/2014 - CGM - O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 2º, inciso XVI, da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013 e, CONSIDERANDO o oficio Nº 520/2014 do Senhor Secretária de Educação do Município; CONSIDERANDO o que preceitua o art. 160, da Lei Municipal 038/92, que trata do Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município.; CONSIDERANDO a matéria publicada nos meios de comunicações televisiva, web e radiofônica. RESOLVE: Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, da Prefeitura Municipal de Sobral, composta pelos servidores Regina Celi Magalhães Paula – Presidente, José Aloísio Dias – Secretário e Maria de Máxima Mendes Alves - Membro a instaurar Processo de Sindicância, a fim de apurar o uso da água inadequado pela Escola Joaquim Barreto Lima, na localidade do Setor I, Distrito de Jaibaras. Publique-se e cumpra-se. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL em, 14 de novembro de 2014. LUÍS FERNANDO SIMÕES DA SILVA - Controlador e Ouvidor Geral do Município.

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA 141/2014 - EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DÉ SOBRAL, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 10 - Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, elencados no anexo único desta Portaria, referente ao mês de novembro/2014. Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de novembro de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação

MATRÍCULA	ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 141 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014 NOME	QTDE HORAS
8727	ADRIANA MARIA DIAS	
9493 3765	ALUANA PONTE MENEZES ANA HELENA P PESSOA NEVES ARAUJO	1 3
2101 8472	ANA LUCIA COSTA FRANCA ANA LUCIA MESQUITA FROTA	
9510	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	
15753 16247	ANA MARCIA DE OLIVEIRA CARVALHO ANA SERGIA TREVIA MOURA	2
9422 2610	ANTONIA DA CONCEICAO BRANDAO ANTONIA DA SILVA SOUSA	
1828	ANTONIA DE FATIMA CAMPOS	
15783 2613	ANTONIA LEIDIANE BARBOSA MARQUES ANTONIA ROSEMEIRE MORAIS RIBEIRO PO	4
8522	ANTONIO ELILDO AGUIAR	1
2639 8285	ANTONIO PAIVA DA SILVA ANTONIO VIEIRA FERNANDES	
9509 15726	BENEDITA BEZERRA FROTA BENEDITA CLAUDIA DA PONTE PORTELA	2
2652	CAETANA JUCILANE BEZERRA ARRUDA	3
1710 8495	CAETANA SILVA GONCALVES CAETANO DA PONTE MACHADO	3
16530 9501	CAROLINA DE FARIAS SILVEIRA CASSILDA FARIAS SENA	1
2036	CELINA EDUARDO SOUZA	
16475 17045	CESAR DE CASTRO BRASILEIRO CLARISSE GUILHERME POMPEU MAGALHAES	1
8496 15828	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	
15829	CONCEICAO DE MARIA COSTA DE PAULA CLEMENTE	
18564 15832	CRYSTIAN SILVA DE CASTRO DANIEL COELHO DA CRUZ	3
17046	DANIELLE DE OLIVEIRA GOMES	
16478 8783	DANIELLE MORAIS DE OLIVEIRA DENISE MARIA MATIAS VERAS	1
8287 2679	EDINEUDA BEZERRA EDNA MARIA DE SOUSA	
17119	EGLANTINA ROCHA SAMPAIO CARNEIRO	
8656 15743	ELIOENE ESTEVAM DA SILVA	
17022 17028	ERIKA DE ALBUQUERQUE VERAS EVODIA PIRES LOPES	1
8303	FATIMA AURILENE RIBEIRO	
15746 16560	FERNANDA LOPES RODRIGUES FRANCCY KLADY RIPARDO MACHADO	2
1251 8269	FRANCI JANE GOMES PEREIRA FRANCISCA AMELIA MOREIRA LOURENCO	
2720	FRANCISCA ROGELMA ALVES	
8673 17076	FRANCISCA ROGELMA ALVES FRANCISCA SHEILA BRAGA SOUSA	1
2751	FRANCISCA SOCORRO FERREIRA GOMES BRAGA	
9527 16470	FRANCISCO ANTONIO BARROS ALVES FRANCISCO ANTONIO TEOFILO ANDRE	4
16085 3295	FRANCISCO JUNIELISON CORREIA LOPES FRANCISCO MIRANDA SALES	1 2
16730	FRANCISCO REGIS CORDEIRO DA SILVA	
17042 16481	GESSIANE LIBERATO MOURA GLEIDSON MENDES MELO	
15803 2779	HELAINY RAIMUNDA RAMOS ISABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA	1
9513	JAQUELINE DE SOUSA FERREIRA	1
15837 15840	JOANA DARK DA SILVA FERREIRA JOANA VIRGILIA FONTENELE MAGALHAES	2
8876 9265	JOCILDA FREIRE SALES PLESSYM	3
15874	JORGEANA BRITO DE MORAES  JOSE BRENO BASTOS DO NASCIMENTO	2
9395 15758	JOSE DILSON GOMES JOSE GONCALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	
17080	JOSSIANE LUCIANO DA SILVA	
15730 15773	JULIA MACHADO OLIVEIRA JULIANA BARBOSA SILVA	4
16506 1436	KATIA REGINA SOARES LIDUINA MARIA R LINHARES	1
1535	LUCIA FERREIRA ARRUDA DA COSTA	4
9525 1278	LUCIA MARIA BARBOSA LUCIMAR PEREIRA GOMES	4
3327 8704	LUIZ RODRIGUES FERREIRA LUZIA SOARES MELO	4
17118	MARCIA FERNANDA AIRES MAIA	
8244 2829	MARCIA PONTES DIAS MARGARIDA MACIEL MARQUES	1
1416 8629	MARIA ALDAIR SILVINO MARIA AURENI DE PAULO ANDRADE	4
9522	MARIA AURICELIA FERNANDES DE MESQUITA	4
17872 2879	MARIA CRISTINA ALCANTARA DE MOURA MARIA DA ASSUNCAO PIO FERNANDES	
2878	MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE FERREIRA	
1289 7352	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE SOUSA MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA	1
9192 8233	MARIA DE FATIMA LOPES VASCONCELOS MARIA DE LOURDES MESQUITA OLIVEIRA	
16069	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO LOPES	1
16502 16995	MARIA DO CARMO FARIAS BRITO MARIA DO CEU OLIVEIRA PAIVA	1
9416 8630	MARIA DO SOCORRO ARRUDA PONTE MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELO	
3090	MARIA DO SOCORRO QUINTO DE OLIVEIRA	
0885 2967	MARIA DO SOCORRO TOMAZ LOPES MARIA DULCE DE SOUSA	
16253 2182	MARIA ESTELA AMBROSIO FELIX MARIA EUNICE PINTO BRAGA	
1595	MARIA HELENA LIMA	
8489 3006	MARIA HELENA LIMA MARIA JOSE ALBUQUERQUE VIANA	
3031	MARIA LUCIA CAVALCANTE VIANA	
3038 9005	MARIA MARLEIDE DA PONTE ROCHA MARIA OZANIR LINHARES VASCONCELOS	3
0877 8325	MARIA VALDENISA DUARTE DE OLIVEIRA MARIA ZULEIDE FARRAPO	
8275	MARTA MARIA LINHARES ARAUJO	
8752 16102	MARTA MARIA LINHARES ARAUJO MICHELLY CAVALCANTE DO VALE	
17009	NARCISO CARNEIRO DE SOUSA	
8324 16476	NEOMESIA MONTEIRO LOPES NILTON DO VALE CAVALCANTE	
8299 8655	NORBELIA FERREIRA LIMA NORBELIA FERREIRA LIMA	
17031	OSMILDO PORTELA PONTES	
16456 9421	PRISCILA FURTADO DE SOUSA RAIMUNDA CELIA LINHARES PONTE	4
3110	RAIMUNDO NONATO DA SILVA COSTA	1
3351 1644	RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA REJANIA MARIA FERREIRA DA PONTE	4

2094	RITA AVILA PAIVA RODRIGUES	20
8666	RITA DE CASSIA DE MOURA SALES	15
16245	RITA MACHADO LINHARES	5
15770	ROBERVANDA ALVES PINTO	20
15880	RUBYANNE DE SOUSA SEREJO	40
3137	SANDRA MARIA PARENTE CAVALCANTE	3
17069	SEMIRAMIS FARIAS DE VASCONCELOS LEMOS	6
15881	SILVANA MARIA DE SOUSA	18
17357	TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA	2
3172	URSULINA AZEVEDO LIMA	40
16447	VICTOR SILVA RODRIGUES	10
17097	WALESKA SIRIDO LIMA	5
9404	ZENEIDE BENTO ALBUQUERQUE	4
		1785

PORTARIA 140/2014 - EDUCAÇÃO - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 10 - CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, do(a) professor(a) abaixo discriminado(a), integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, que supriu as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho: 9389 - Maria Auzeni Magalhães Paiva Mendes. Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de novembro/2014, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de novembro de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 142/2014 - EDUCAÇÃO - Modifica gratificação de incentivo à docência aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, c/c a Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1332 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 10 - Modificar gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores (código 131), integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada: Matrícula - Nome - Valor Anterior - R\$ - Valor Atual -R\$: 2707 - Francisco Airton Almeida - 450,00 - 200,00; 9513 -Jaqueline de Sousa Ferreira - 250,00 - 200,00; 15793 - Liliane Maria Macedo Ferreira - 250,00 - 200,00. Art. 20 – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de novembro/2014, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de novembro de 2014 JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE -Secretário da Educação.

PORTARIA 143/2014-EDUCAÇÃO - Concede gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, c/c a Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1332 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 10 - Conceder gratificação de incentivo à docência a professora alfabetizadora (código 131), integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada: MARÍCULA - PROFESSOR(A) - VALOR R\$: 1289 - Maria das Graças Ferreira de Sousa - 200,00. Art. 20 – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de novembro/2014, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de novembro de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 144/2014-EDUCAÇÃO - Conceder gratificação de produtividade à docência aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, RESOLVE: Art. 10 - Conceder gratificação de produtividade à docência (R\$ 150,00) código 194, aos professores que se encontram em efetiva regência de sala de aula, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada abaixo discriminada. MATRÍCULA - NOME: 8629 - Maria Aureni de Paulo Andrade; 3038 - Maria Marleide da Ponte Rocha; 1535 - Lúcia Ferreira Arruda Costa. Art. 20 – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento ao mês de novembro/2014, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de novembro de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE -Secretário da Educação.

PORTARIA 145/2014 – EDUCAÇÃO - Cancela gratificação de produtividade à docência aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, RESOLVE: Art. 10 – Cancelar gratificação de produtividade à docência (R\$ 150,00) código 194, a professora que não se encontra em efetiva regência de sala de aula, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada abaixo discriminada. MATRÍCULA – NOME: 9509 - Benedita Bezerra Frota; 15860 - Fabiana Torquato Braga. Art. 20 – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de novembro/2014, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de novembro de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 146/2014 - EDUCAÇÃO - Cancelar gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008; RESOLVE: Art. 10 – Cancelar gratificação para deslocamento, o(a) profissional do magistério, com atividades de suporte pedagógico direto a docência, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencada na forma abaixo discriminado: MATRÍCULA - NOME -CARGO - Nº ANEXOS - VALOR R\$: 8509 - Francisco Auriclécio Quariguasi Frota – Diretor – 01 - 22,00. Art. 20 – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha pagamento do mês de novembro/2014 revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de novembro de 2014. Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário da Educação.

PORTARIA 148/2014-EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 56 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 10 - AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, dos professores abaixo discriminados, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: MATRÍCULA -PROFESSOR(A): 0887 - Conceição de Maria Urbano Silva; 2855 -Maria Auxiliadora Cavalcante Ferreira; 17369 - Marinete Medeiros de Loiola. Art. 20 – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de novembro/2014, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de novembro de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

#### SECRETARIA DA SAÚDE

## ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDA DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

PORTARIA Nº 167/2014-SESA/PMS/CE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal e formação de cadastro de reserva, RESOLVE: I - Instituir a Comissão de Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e Formação de Cadastro de Reserva, regulada pelo Edital de nº 062/2014, responsável pela coordenação, normatização e organização do processo de seleção pública simplificado, a ser executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, ficando desde já, designados os seguintes membros: a) Francisco Ivan Rodrigues Mendes Junior, Secretário Executivo da Saúde; b) Joseane Alves Dorneles, Coordenadora da Atenção à Saúde. c) Francisca Ducinalda Paulo Braga, Coordenadora da Atenção Secundária. II - A participação na Comissão Organizadora será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. III - A Comissão Organizadora será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído

**nos casos de impedimento e v**acância por outro membro da Comissão. IV - A Comissão Organizadora tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à **seleç**ão, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários a sua regular execução. V – Esta Portaria entra em vigor nesta data. Sobral, CE, de 18 de novembro de 2014. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde do Município de Sobral.

PORTARIA Nº 168/2014-SESA/PMS/CE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do processo seletivo para a XII Turma da Residência Multiprofissional em Saúde da Família e da II Turma da Residência Multiprofissional em Saúde Mental, RESOLVE: I - Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, responsável pela coordenação, normatização e organização do processo seletivo, a ser executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, ficando desde já, designados os seguintes membros: a) Márcia Maria Santos da Silva b) José Clauber Matos Brayner d) Francisca Lopes de Souza e) Francisco Elder Escóssio de Barros II - A participação na Comissão Organizadora do Processo Seletivo será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. III - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. IV - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários a sua regular execução. V - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Sobral/CE, 18 de novembro de 2014. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde do Município de Sobral.

EDITAL Nº 062/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOPARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA DA SAÚDE, com fundamento no inciso no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal 1.180/2012, por meio deste Edital, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal e formação de cadastro de reserva, para desempenho das funções constantes nos ANEXO IV e V, junto a Rede Municipal de Saúde de Sobral, em decorrência de excepcional interesse público, garantindo o processo de democratização e descentralização das Políticas de Saúde Pública. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral em manter o regular funcionamento do Sistema de Saúde de Sobral. 1.2. A Seleção Pública será regida por este Edital e seus anexos, expedidos pela Secretaria da Saúde do Município de Sobral. 1.3. A seleção destina-se à contratação de pessoal, por prazo determinado e formação de cadastro de reserva, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.180 de 17 de janeiro de 2012, para as funções/categorias constantes no ANEXOS IV E V deste Edital. 1.4. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, pelo prazo determinado de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério da administração. 1.5. A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere esse Edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão-somente à expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária e o interesse e a conveniência da Administração Pública. 1.6. A quantidade de vagas, cadastro de reserva, funções/categorias, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base, constam descritas no ANEXOS IV e V deste Edital. 1.7. O Cadastro de Reserva, formado pelos candidatos aprovados nessa Seleção Pública, que na ordem de classificação por especialidade, se situarem além do número de vagas, destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da Seleção. 1.8. A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções/categorias constantes do ANEXO IV será oriunda do Fundo Municipal de Saúde do Bloco Financeiro da Atenção Básica. 1.9. A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções/categorias constantes do ANEXO V será oriunda do Fundo Municipal de Saúde do Bloco Financeiro da Média e Alta Complexidade. 1.10. O processo seletivo será executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, unidade administrativa vinculada à Secretaria da Saúde, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco. 1.11. A Secretaria da Saúde de Sobral nomeará uma Comissão de Organizadora do Processo Seletivo, que será composta por 3 membros. 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO 2.1. São pressupostos para contratação: 2.1.1.Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro; 2.1.2.Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos); 2.1.3.Ter na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; 2.1.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; 2.1.5. Possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função para a qual se inscreveu, conforme estabelecido no quadro constante no ANEXO IV e V; 2.1.6. Possuir inscrição regular no Conselho da categoria para a qual concorre; 2.1.7. Não incidir na vedação constitucional da acumulação de cargos públicos. 2.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei para a contratação. 2.3. A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ato da contratação, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea. 2.4. Outros documentos poderão ser solicitados no ato da contratação. 3. DAS INSCRIÇÕES 3.1.As inscrições no presente processo seletivo deverão ser efetuadas apenas de forma presencial, na sede da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 - Junco -Sobral-CE, nos dias úteis compreendidos no período de 19/11/2014 à 28/11/2014, no horário das 8h às 12h e de 14h às 17h (horário local). 3.2. As inscrições no processo seletivo poderão ainda ser efetivadas por meio de procurador devidamente habilitado para tal fim. 3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 3.4. Os candidatos só poderão concorrer a uma única categoria, ainda que possuam mais de uma formação, devendo no ato da inscrição informar para qual categoria desejam concorrer. 3.5. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação: a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II); c) Uma foto 3x4; d) Cópia da cédula de identidade; e) Currículo Padronizado (ANEXO III) com as devidas comprovações. 3.6. Não serão aceitos ou recebidos documentos originais, nem admitida a juntada posterior de documentos. 3.7. A documentação entregue no ato da inscrição, constante do item 3.5, não será em nenhuma hipótese devolvida, sendo destruída após 15 dias da homologação do resultado final. 3.8. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente. 3.9. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 3.10. Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal, por correio eletrônico, pela internet ou de forma condicional ou extemporânea. 3.11.As inscrições serão submetidas a analise preliminar, e aquelas que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão consideradas indeferidas. 3.12. Não serão aceitos depósitos não identificados. 3.13. Não haverá, em hipótese alguma, a devolução da taxa de inscrição. 3.14. A relação dos candidatos com inscrição deferidas será publicada no endereço eletrônico www.sobral.ce.gov.br/site novo/sec/saude/, na data prevista no cronograma de eventos do processo seletivo. 4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 4.1. O Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado, consistirá de duas fases, de caráter eliminatório e classificatório, abaixo descritas: a)1ª Fase: Avaliação Curricular Padronizada b) 2ª Fase: Entrevista Individual 4.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado exclusivamente na Cidade de Sobral-CE. 5. DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 5.1. A primeira fase do Processo Seletivo Simplificado será constituída pela Avaliação Curricular Padronizada e compreenderá a análise e avaliação de títulos e documentos, sendo observados nesta fase, os critérios objetivos constantes do ANEXO III deste Edital. 5.2. A entrega dos currículos padronizados deverá ser feita no ato da inscrição, devendo fazer constar, obrigatoriamente cópia dos documentos comprobatórios estabelecidos no ANEXO III deste edital. 5.3. Em hipótese alguma, será admitida a entrega de currículo padronizado fora do prazo supra mencionado ou a juntada posterior de títulos e documentos. 5.4. A Avaliação Curricular Padronizada terá caráter

eliminatório e classificatório, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo considerado eliminado da seleção o candidato que não atingir a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos. 5.5. A pontuação da avaliação curricular será aferida através da contagem de pontos a serem apurados conforme descrito nos critérios estabelecidos no ANEXO III deste Edital. 5.6. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar o ato de nomeação, declaração do empregador ou do contratante, ou ainda, cópia do(s) contrato(s) de prestação de serviço(cópia legível) em que conste o período (com início e fim, se for o caso). 5.7. Cada título será considerado uma única vez. 5.8. Serão SELECIONADOS nesta fase e convocados para a fase seguinte o dobro do número de vagas para cada categoria. 5.9. No caso de empate com o último colocado na primeira fase do processo seletivo (avaliação curricular padronizada), dentro do limite referente ao dobro do número de vagas, será considerado selecionado o que somar maior tempo de exercício na Administração Pública ou em Instituição privada vinculada ao SUS, independentemente do limite de 25 pontos previsto no anexo III, persistido o empate será selecionado o de maior tempo de formação na área em que concorre. 5.10. A relação dos candidatos aprovados na primeira fase da seleção, juntamente com a pontuação obtida, e a convocação para a participação na segunda fase será divulgada exclusivamente no site: http://www.sobral.ce.gov.br/site\_novo/sec/saude/, conforme cronograma do processo seletivo constante o ANEXO I deste Edital. 6. DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 6.1. A segunda fase do processo seletivo será composta da Entrevista Pessoal Individual, de caráter classificatório e eliminatório. 6.2. A Entrevista Pessoal Individual será realizada por banca examinadora, composta de 2 (dois) membros. 6.3. A data e o horário da Entrevista Pessoal Individual será divulgado juntamente com o resultado da primeira fase da seleção no site www.sobral.ce.gov.br/ site\_novo/sec/saude/. 6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista, no dia indicado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando o comprovante de inscrição e a cédula de identidade. 6.5. No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial e, ainda, ser submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio ou outro meio que possibilite identificá-lo a critério da Comissão de Avaliação responsável pelo Processo Seletivo. 6.6. O ingresso no local de entrevistas só será permitido dentro do horário estabelecido. 6.7. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que: a) Não comparecer, seja qual for o motivo alegado; b) Apresentar-se ao local da seleção após o horário estabelecido; c) Agir, comportar-se ou dirigir-se de forma desrespeitosa aos membros da banca examinadora. d) Não atingir a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos. 6.8. Serão avaliados na Entrevista Pessoal Individual os itens abaixo descritos, que serão pontuados por cada avaliador da banca, com base na tabela abaixo, podendo o candidato obter a pontuação máxima de 50 pontos.

	ENTREVISTA – Itens avaliados	Pontuação
1	Apresentação Pessoal: fluência, coerência e motivação para a função	10
2	Trajetória Profissional na área de interesse	15
3	Conhecimento do Sistema Único de Saúde	10
4	Conhecimento específico da área em que concorre (Atenção Primária ou Secundária)	15
	TOTAL	50 Pontos

6.9. A nota do candidato nesta fase será obtida através da média aritmética das notas dos avaliadores

#### 7. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. A nota final do candidato será obtida com base na média ponderada das notas das duas fases, conforme fórmula abaixo:  $NF = \underbrace{\{(0.5 \times NACP) + (1.5 \times NEI)\}}_{10}$ 

NF = Nota Final NACP = Nota da Avaliação Curricular Padronizada

7.2. Serão considerados aprovados na condição de classificados no presente processo seletivo simplificado os candidatos que obtiverem a maior pontuação na nota final (NF) e que estiverem dentro do número de vagas. 7.3. As vagas destinadas ao cadastro de reserva serão preenchidas pelo(s) candidato(s), cuja classificação final estiver além do número de vagas previsto para a função/categoria a que concorrera, podendo vir a ser convocado em caso de desistência dos classificados ou do aumento do número de vagas, desde que esteja dentro do prazo de validade do presente processo seletivo. 7.4. Em todos os casos serão obedecidas a ordem classificatória. 7.5. A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do ANEXO I deste Edital. 8. DOS RECURSOS 8.1. Os recursos deverão ser interpostos de forma presencial, na

Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados após a divulgação oficial do fato que gerou o recurso. 8.2. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração. 8.3. Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício. 8.4. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos a de Comissão de Avaliação responsável pelo Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 8.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. 8.6. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-simile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital. 8.7. A Comissão de Avaliação responsável pelo Processo Seletivo, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 8.8. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 8.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo, constante do ANEXO I deste Edital. 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: 9.1. Em caso de empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios, em ordem decrescente: a) maior pontuação na entrevista individual; b) maior titulação; c) maior idade. 9.2. Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior. 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 10.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados no endereço eletrônico http://www.sobral.ce.gov.br/ site\_novo/sec/saude/, seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante do ANEXO I deste Edital. 10.2. O resultado final da seleção será divulgado no Impresso Oficial do Município, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através da imprensa oficial o do site http://www.sobral.ce.gov.br /site\_novo/sec/saude/. 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 11.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da pontuação do candidato ou de aprovação na Seleção Pública, valendo para este fim, o Edital do resultado final publicado no Impresso Oficial do Município. 11.2. A aprovação na Seleção Pública gera, para o candidato, apenas a mera expectativa da contratação. 11.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das provas ou nos documentos apresentados. 11.4. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, a contar da publicação da homologação do Resultado Final. 11.5. Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através da imprensa oficial do Município de Sobral ou do site: http://www.sobral.ce.gov.br /site novo/sec/saude/. 11.6. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, haja vista que a presente seleção é para contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Sobral e demais dispositivos aplicáveis à espécie. 11.7.As convocações dos candidatos aprovados para firmar o contrato serão feitas através da Imprensa Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta seleção. 11.8. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 11.9. O candidato deverá manter junto à Setor de Pessoal, da Secretaria da Saúde de Sobral, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, email e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização 11.10. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, comprovando sua capacidade laborativa; 11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação responsável pelo Processo Seletivo. 11.12. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste Edital: ANEXO I - Cronograma de Eventos do Processo Seletivo; ANEXO II - Ficha de Inscrição; ANEXO III - Currículo Padronizado ANEXO IV - Quantidade de vagas, cadastro de reserva, funções/categorias, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base, financiado pelo Bloco Financeiro da Atenção Básica. ANEXO V - Quantidade de vagas, cadastro de reserva,

#### IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO Ano XVII - Nº 600, terça-feira, 18 de novembro de 2014

funções/categorias, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base, financiado pelo Bloco Financeiro da Atenção Secundária. Sobral/CE, 17 de novembro de 2014. Mônica Souza Lima -Secretária da Saúde do Município de Sobral.

#### ANEXO I EDITAL Nº062/2014 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições no Processo Seletivo	19/11/2014 à 28/11/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas	02/12/2014	http://www.sobral.ce.gov.br/site novo/sec/saude/
Prazo Recursal contra o Indeferimento de Inscrições	03/12/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado Final das Inscrições Deferidas	04/12/2014	http://www.sobral.ce.gov.br/site novo/sec/saude/
1ª Fase do Processo Seletivo Avaliação Curricular Padronizada	05/12/2014 à 09/12/2014	
Resultado Preliminar da 1ª Fase  – Avaliação Curricular Padronizada	10/12/2014	http://www.sobral.ce.gov.br/site novo/sec/saude/
Prazo Recursal contra o resultado da 1ª Fase	11/12/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado dos Recursos e Convocação dos Candidatos Classificados para a 2ª Fase – Entrevista Individual	12/12/2014	http://www.sobral.ce.gov.br/site novo/sec/saude/
2ª Fase do Processo Seletivo Entrevista Individual	15/12/2014 à 19/12/2014	A ser divulgado
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	22/12/2014	http://www.sobral.ce.gov.br/site novo/sec/saude/
Recursos Contra o Resultado Preliminar	23/12/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado Final do Processo Seletivo	24/12/2014	http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/

#### EDITAL 062/2014 FICHA DE INSCRIÇÃO

Função/Categoria:	Co	ódigo:	Número d	le Inscrição:	/2014				
	Nome Completo:								
	Idealided.								
FOTO	Identidade: CPF:								
1010	Estado Civil								
	Data do Nascimento	/							
Sexo: (_) Mascu	ulino () Feminino		Cert. Reservista						
Título de Eleitor:			Zona Eleitoral:						
Nº CTPS			Nº PIS						
Endereço Residencia	al:								
Bairro:		CEP:							
Cidade::		Estado:							
E-mail:									
Tel. Fixo: ( )		Celular (	)						
Escolaridade:		Instituição	Instituição Ano de Término						
Graduação:									
Especialização:									
Mestrado:									
Doutorado									
OBS:									
	s da Lei, que as declaraçõ dições constante no Edital				om todas a				
		Assinatura d	o Candidato						
COMPROVANTE DA	Ficha de Inscrição para o	Seleção P	ública Simplificada - Ed	ital de Nº 062/2014					
FUNÇÃO/CATEGOR	IA :		Data Insc	rição:/	/2014.				
Assinatura do candid	lato	Ī	Assinatura da secretaria d	la EFSFVS					

### ANEXO III EDITAL 062/2014 CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,		, candidato à	a vaga de
CÓDIGO	reconheço ser de minha inteira	responsabilidade o teor das infor	mações apresentadas e que os título
declarações e documentos	comprobatórios abaixo relacionado	os são verdadeiros e válidos na for	rma da lei, sendo comprovado mediar
cópias : numeradas e orden	adas no currículo apresentado para	fins de atribuição de pontos.	

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Doutorado	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino	4 pontos	Pontuação:	
	reconhecida pelo Ministério da Educação		Nº da folha:	
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino	3 pontos	Pontuação:	
	reconhecida pelo Ministério da Educação		Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) certificado fornecido por instituição de ensino	2 pontos	Pontuação:	
	reconhecida pelo Ministério da Educação		Nº da folha:	
Curso de Especialização com carga horaria de 360 horas	Máximo 01 (um) certificado fornecido por	1 ponto	Pontuação:	
	instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação		Nº da folha:	
Participação em curso com carga horária superior a 40h/a	Máximo de 4 (quatro) certificados obtido nos	0,25 pontos por certificado	Pontuação:	
(quarenta horas/aula)	últimos 05 (cinco) anos	(máximo 1 pontos)	Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou	Máximo de 02 (dois) certificados obtido nos	0,5 pontos por publicação	Pontuação:	
capítulo de livro publicado	últimos 05 (cinco) anos	(máximo 1 pontos)	Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 04 (quatro) certificados obtido nos	0,25 pontos por apresentação	Pontuação:	
	últimos 05 (cinco) anos	(máximo 1 pontos)	Nº da folha:	
Tempo de exercício na Administração Pública ou em	Comprovado através do Ato de	5 pontos por ano contados nos últimos 5	Pontuação:	
Instituição privada vinculada ao SUS, relacionada a função/categoria a que concorre	nomeação/exoneração ou declaração do contratante,	anos (máximo 25 pontos)	Nº da folha:	
Tempo de exercício em Instituição Privada, relacionada a função/categoria	Comprovado através do de declaração do empregador/contratante	2,4 pontos por ano contados nos últimos 5 anos	Pontuação:	
a que concorre	sp. og.cos/roomatame	(máximo 12 pontos)	Nº da folha:	
		TOTAL		

Assinatura do Candidato

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_

R\$ 1.046,51

QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	FUNÇÃO/ CATEGORIA	HABILITAÇÃO		SEMANA	REMUNERAÇA BASE
01		Assistente Social	Graduado em Serviço Social		30 horas	R\$ 2.107,39
02		Educador Físico	Graduado em licenciatura ou Bacharel em Educação Física	educação permanente e educação em saúde nos territórios e serviços de saúde; Organizar práticas corporais nos territórios conforme os princípios	40 horas	R\$ 2.107,39
16	-	Enfermagem	Graduado em Enfermagem	Prestat assisténcia de enferrenagem ao redución. A familia o en promoção, protegio e recogniçõe da salaba, prevenção de descripcio, protegio e recogniçõe da salaba, prevenção de descripcio, restribitaçõe da recognicado as alho do sofimento a promoção de protegio en de trademos modos de de enferrenagem. casa pria previsão e promocin forta de actual de enferrenagem do risano bere maio de contrato fosta as actual en enferrenagem do risano bere maio de contrato, desenoules asa funções de acondo com a convenidoria do contrato en actual de complexa de complexa de considera de programa voltados a suido pública. Compensor de respidios formas as contratos a distributivamo quando solicidos, escular contra traterio contratos a distributivamo quando solicidos, escular contra traterio contratos a distributivamo quando solicidos, escular contra traterio	40 horas	R\$ 2.107,36
06		Farmacéutico	Graduado em Farmácia	Realizar todas os procedimentos inervens aos fismacos e mandacementos para su humano, relación harbos de dispersação, como como como como como como como co	40 horas	R\$ 2.107,3
				relacionados com sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas ao cergo.		
03	01	Fisioterapeuta	Graduado em Fisiloterapia	Eleberre disposición tradeministra compremendos como amelinados tradeministratos en tradeministratos en tradeministratos residentes entudos e análises de desirios fisico hundrosis retrocerentes, residente en gran de normalidado para no de arromatidado en procesor conclusos en para de arromatidado para no de arromatidado en procesor de financiar de arromatidad de arromatidado en procesor de financiar de arromatidad de arromatidad de arromatidad de arromatidad de entropo de financiar, cilitardos o cinidad de arromatidad por confirmidado das prácicas temploficas: resoular, atéminacionem o confirmidado das prácicas temploficas: resoular, atéminacionem o procesor, por fina de tragalleta que financiar confirmidado das prácicas temploficas: resoular, atéminacionem o procesor, por fina de tragalleta que financiar por constituir de la confirmidad de la procesor de procesor, por fina de tragalleta que financiar por constituir de la confirmidad de procesor de la confirmida	20 horas	R\$ 1.046,6
01	01	Biólogo	Graduado em Biología	Estudar seres vivos, deservolver pasquisas na área de biologia, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia. Inventariar biodiversidade. Manejar recursos naturais, deservolver atividades de educação ambiental. Realizar diagnósticos biológicos, moteculeres e ambientas, além de realizar análisas ofilicias, ottógicos e patiologicas.	20 horas	R\$ 1.046,
os	03	Odontólogo	Graduado em Odontología	retireas compostas. Restaurações em amégama. Fixor Mecanismo de ação do Bion. Falmaco cinídia de Biou. Toulologia, Carindigar, Características clínicas da testo cáre. Superficie tivre. Superficie proximal. Superficie oclusal. Leolos atinas e inativa. Provenção da cioneya cárie. Prevedência e incidência. Placa dentária casigérica. Diagnóstico da atividade da dosmoça câre. Control macinino da placa dentária. Controle químico da placa. Controle da diesa. Substituto do aciquar. Salva e calie. Plaire e calie. Biplace a modomologia, Provine aciquar. Salva e calie. Plaire e calie. Inglance am ocontrologia.	40 horas	R\$ 2.818.5
01	-	Forcaudidiogo	Graduado em Fonoaudiología	Supervisionar, estudar, pesquisas e identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação eral, empregando técnica própia de availação e fazendo o treinsmento fonético, auditivo de dicção, impostação de voz; E outras para possibiliár o apertisqoamento e / ou reabilitação da faila. Executar outras atividades afins.	40horas	R\$2.107,3
01	01	Terapeuta Ocupacional	Graduado em Terapia Ocupacional	Availar a funcionalidade e a desempenho occasional de sessión, como su electrona com esda alimisado occasional filablese portocolo, tratamento para restar a componente sessión proepilo, recolor con la materia plan a restar a componente sessión, proepilo, rese en motor do desempenho occasional, resvaliar estas sesse en termos de officio rescissa e com disestión a capacidade de um relidirádo las deficios rescissas e com disestión a capacidade de um relidirádo las vida distan. Preceiver, confeccionar e orientar a utilização de órteses, proteses adisplació electrologia assistivo.	40 horas	Ps 2.107
07	02	Médico Atenção Primária à Saúde	Graduado em Medicina	domición e iou nos demise espaços comunitarios(escolas, associagoses etc.). Realizar athicidades programadios e de alenção a demanda de atenção, respectado de atenção, respetitado fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelos acompanitadas com cutros portos de atenção, a escessidade de internação hospitalar ou domicitar, mantendo a responsabilização paío internação hospitalar ou domicitar, mantendo a responsabilização paío	40 horas	R\$ 9.123
	01	01	01	91 - Assistante Graduado em Graduado em Enfoque 1 92 - Educador Fisto Bacardo France 1 16 - Enformagem Ciraduado em Enformagem 1 93 - Farmacéntico Graduado em Plasote em Enformagem 1 93 - Farmacéntico Graduado em Plasote em Enformagem 1 94 - Farmacéntico Graduado em Plasote em Enformagem 1 95 - Graduado em Plasote em Enfoque 1 96 - Farmacéntico Graduado em Plasote em Enfoque 1 97 - Farmacéntico Graduado em Plasote em Enfoque 1 98 - Graduado em Enfoque 1 98 - Graduado em Enfoque 1 98 - Graduado em Enfoque 1 99 - Farmacéntico Graduado em Enfoque 1 90 - Farmacéntico Graduado em Countralogia 1 91 - Farmacéntico Graduado em Farmacéntico em Enfoque 1 91 - Farmacéntico Graduado em Farmacéntico em Far	Octobado em Cardinado em Cardin	Paramacleutico  Oraclacido em Serviço Sectione, sucernicione a capacitam estatos, programas a proticio se alere de George Social de Compressa de Compressa de la compressa de

R\$ 2.107,39

R\$ 87,21

R\$ 1.046,51

R\$ 3.338,02

R\$ 2.107,39

R\$ 1.046,51

R\$ 2.107,39

R\$ 1.046,51

### $IMPRESSO\ OFICIAL\ DO\ MUNICÍPIO \quad Ano\ XVII-N^o\ 600,\ terça-feira,\ 18\ de\ novembro\ de\ 2014$

12	01		Psicólogo Gr	pesqu e soc distúri e aco Deser aduado em psicos	nas áreas de palcologia da saude com a finaldade de cetudar, lase e ausilar o deservolvimente emocional e os processos mentras sia dos individuos, graços e intituidado, Diagnostore e avaltar impanhando palamente durante o processo de fatamente ou cura; volver pesquisas experimentas, teóricas e clínicas. Resilizar egopolicos de cristingo. Astronentes, abolicos e olden para sea grapatidos de cristingo. Astronentes, abolicos e olden para sea que processo de composições de composições de composições de composições de composições de comp	noras F	9\$ 2.107,39		33	04	01	Médico Otorrinolaringologista	Graduado em medicina com Residência ou especialização em Otorrinolaringologia	Realizar atendimento de problemas da audição, respinção, voz regiçãos as cordas vocaisi, gragantes de sub que estive relacionado, como o somo e as alergias das sise respinários. Avallação para ciruiças, da face em oper. Livuicais de tumores austigamo parte do clara- cionarpas no pescop, abar na prevenção/primária e secundária, aspedi- sistatodas o cortinos para o arganização do serviços.	20 horas
				projeti e gruj equipi	vos e psicomotores); Realizar atendimento psicoterápico individual sal; Realizar interconsulta psicológica; Participar de trabalhos em				34	01	01	Tecnólogo Saneamento Ambiental	Curso Superior em Tecnologías Saneamento Ambiental	Planejar e executar projetos de saneamento através de pesquisa, analise e divulgação técnica da aplicação de tecnología e ações para prevenção e recuperação ambiental.	40 horas
	polectica o eventos. Entití taudos e/os parcores técnicos.  EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 062/2014  ANEXO V  QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES: CATEGORIAS, CADASTRO DE RESERVA HABILITAÇÃO, ATIVIDADES BÁSICAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO BASE								35	02	01	Médico Pneumologista	Graduado em medicina com Residência ou especialização em	Realizar Diagnóstico e tratamento das patologias das vias aéreas inferiores, onde encontram-se apnéia Obstrutiva do Sono, Asma, Doença Pulmonar Obstrutiva crônica (DPDC), Pneumonias em suas variadas etiologias, Fibrose Cistica, Tuberculose, Micoses Pulmonares, Doenças Pulmonares Intensticiais, Transformos vasculares dos púmbos, Coenças auto-Imunes	20 horas
QUADR	FINANCIADO PELO BLOCO FINANCEIRO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA											Pneumologista	intersocials, transcionos vasculares dos pumoes, coemças auto-imunes com comprometimento pulmonar e as pneumoconioses, entre outras, atuar na prevenção(primária e secundária), expedir atestados e contribuir para a organização do serviços,		
CÓDIGO 12	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	FUNÇÃO/CATEGORIA  Administrador	HABILITAÇÃO Graduado em	Administrar os processos que envolve Recursos Humanos, Projetos, Insumos da Rede de Saúde Mental do Município de Sobral	HORÁRIA SEMANAL 40 horas	REMUNERA ÇÃO BASE R\$ 2.107,39		36	01	01	Médico Proctologista	Graduado em medicina com Residência ou	Realizar estudo, diagnóstico e tratamento clínico ou cirúrgico das doenças ocorrentes no intestino grosso, reto e ánus, doenças como a hemorróida, diarrela aguda, câncer do intestino e da próstata, úlcera ou outras	20 horas
14	01	01	Assessor de Comunicação	Administração  Graduado em comunicação social	Redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem oflundidas, expondo, analisando e	40 horas	R\$ 2.597.90						especialização em Proctología Graduação em	patologias associada atuar na prevenção(primária e secundária), expedir atestados e contribuir para a organização do serviços, Desenvolver atendimento médico no Serviço de Atendimento Móvel de	PHORA
		•	Passagui de Comunicação	ou jornalismo	comentando os acontecimentos.  Coordena: elaboras: executas: supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planes, programas e projetios na feira de Serviço Sociat: planejar, realizar e avallar poequisas que possam contribuir para a análiso da realidade social e para subsidiar a execução de políticas sociais; realizar vistorias, lisudos pericais, informações e pareceses sobre a matéria de Serviço Social;	401048	110 2.001,00	_	37	01	01	Médico SAMU	medicina e experiência em Atendimento Médico no SAMU	Ungência por meio de plantões diumos e notumos, de 12 horas, a serem realizados de segunda-feira a domingo, incluíndo feriados.	Plantões noturnos acrescidos de 20% da hora
15	05		Assistente Social	Graduado em Serviço Social	orienta municipo, farmas, grupos, comunicades e manuições sobre	30 horas	R\$ 2.107,39		38	05	03	Médico Unidade Mista	Graduação em medicina e experiência em atendimento	Deservolver atendimento médico, em regime de plantões diumos e naturnos, de 12 horas, a serem realizados de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, no serviço de atenção secundária.	PHORA Plantões noturnos acrescidos de 20% da hora
16	01		Educador Físico	licenciatura ou Bacharel em Educação Física	cirentos edverers, sorvços e recursos sociais. Identificar espode e apposo de prificas corporais existentes no território, articular as políticas e agões intersectoriais de práticas corporais, Realizar educação permanente e educação em asadan os territórios e serviços de sauder. Oparizar práticas corporais nos terriforios contieme os principios do SUS, Realizar agões de práticas cooperais para profesionista de saudio. Asaltar o perfil saudio, diverça e cuidados dos susificios nos territórios. Realizar todos os procedimentos interrentes aos termacios e mediciamento.	40 horas	R\$ 2.107,39						hospitalar.	Realizar ações de atenção integral conforme a recossidade de saúcle da população; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúcle, prevenção de agravos e curativas e da	normal.
17	03	01	Bioquímico	Graduado em Farmácia Especialista em bioquímica	para un humano, inclurado lundes de dispensação, produção de indirecto limitações de dispensação, produção de indirecto limitações, de quantidades de come como como como como como como com	20 horas	R\$1.046,51		39	02	01	Nutricionista	Graduado em Nutrição	justrat de atendimento de dominata espontânea, de realizaçõe das ações programiticos de eligilizaria a lacide; gener de aqualidad do registro de administrativos programas de eliminanção, participar de asilhádade de descripção permiterir, realizar assilhadas realizações participar de asilhádade de descripção permiterir, realizar assilhadas realizações programas de realizações e manuferaçõe de sa deligilizações de programa de realizações e manuferaçõe de sa deligilizações programas que permo discorre, habita de programa de programa de prodrama de programa de la composição de programa de programa de programa de programa de programa de programa de programa de programa de programa de programa de programa de programa de progra	20 horas
					Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; Eletuar os registros necessários para comtrete dos seames realizados. Realizar estudos e pessuas relacionados com sua									serviços relativos a nutrição nas atividades de fornecimento das refejões adequadas; realizar supervisão operacional e fiscalização, bem como a elaboração e ajustes dos cardajos de acordo com a necessidade do serviço e revisão perdidira dos memos; realizar inspecto das mercados per a serviço e revisão perdidira dos memos; realizar inspecto das mercados.	
18	44		Enfermagern	Graduado em Enfermagem	áma de aluxção: Pealizar entudos e pereguisas relacionades com sua área de aluxção: Peretar assistência de enfemagem ao individuo, a familia e a comunidade em stauções que requierem medidas relacionadas com a premoção, protoçõe ae requierem como en adelegação de aluxão, preveição de desingas, redelinação de aluxção, preveição de desingas, redelinação de companda de aluxção de consideração o de agricações e os gibraros de tratemento em consideração o de enfermagento; celar pelas por vivisão o emputemplos adequadas de enfermagem com protogram por considera podas ae antividades de enfermagem com como protogram podos en consideras podas em consideras em consider	40 horas	R\$ 2.107,39							e géneros na entrega e nocegolo das mesmas, bem como supervisido no pri-pregaro, prepiro e ocoçulo, companha a distribución eletira das refeições nos relatificas e entermarias e cobir desperdicios, sobras e restas devolvidos nas bundique, zelar pela manuteripio da limpaza e higiene das desas, ocupamentos e arribarte em geral assumir a educação permanerto da equipe de nutripio; resocutar curtars atividades afins, inclusiva as edidadas no respectivo regulamento da profissión.	
					emermagem que visam o bom estar do cliente; osservioner suas surçoes de acordo com a conveniência do serviço. Aplicar tratamentos prescritos, bem como participar de programas voltados a saúde pública. Comparecer às reunides técnico-científicas e administrativas quando solicitado, executar putros tarefos correlatos a roamo.									Praticar todos es ates perimentes à Odentologia clinica. Conhecimentos Especilicos: Epidemiologia das cioneças bucais no Brasil. Indices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Aparethe estematográfico, desemelvimento da face, cavidade aná e dentes. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Conceitos. Materiais restauradores: Amálgama. Resinas compostas. Cimentos de inormemo de vidro.	
19	07	02	Erformagem	Graduado em Enfermagem e experiência comprovada em Servço Movel de Urgência (SAMU)	Spermenzar è amilir sa splan de refermagen de capite. Escolar persoche médica por bienendors, describeros à utilização empresoriem médica por bienendors, describeros à utilização de infeccio de serviço. Pretitar calabate de efermagen de maior completadas feloras a securidar pare a so com caso de da certaina de describeros de la capita del capita de la capita del capita de la capita del capita de la capita de la capita de la capita de la capita del ca	24 horas	R\$ 1.855,05		40	02		Odontólogo	Graduado em Odontologia	instrumentas. Malarias proteinas. Diagnótico a plaro de situamenta. Melarias proteinas. Diagnótico a plaro de situamenta. Meletos preventiros. Colitados Aquito dicultos. Advisimentos colucionos. Papadoses resiglico destructo. Resiglico de malarias. Portese tosta e parcial encovives. Resiglico destructo. Resiglico de malarias posteriores com estates compositas. Resiglico de malarias pentidores com estates compositas. Resiglico de malarias posteriores com estates compositas. Resiglico de malarias de compositas. Resiglico de la siniciada de composita de co	40 horas
20	07		Farmacêutico	Graduado em Farmácia	para uso humano, incluiroo funções de dispersaçõe, produção de mediomentos para usualmina, escução do suspensão de processor e médios terminodados e de relativa farmadedina, das quas podemos medios terminodados e de relativa farmadedina, das quas podemos medios de relativa farmadedinados, das quas podemos medios qualidades de insurinos farmadedinados, o ammazamento e escorpcio de confecio podemos podemos podemos de insurinos farmadedinados, o ammazamento e escripcio farmadedinados a finalminadados, o ammazamento e deservações farmadedinados farmadedinados a finalminadados, o ammazamento e dema podemos farmadedinados farmadedinados de professorais, misiodos o processos figados farmadedinados de professorais em acididades, podedos, filmentales, filmentales de processos figados farmadedinados de professorais em acididades, podedos, filmentales de processos figados farmadedinados de professorais em acididades, podedos, filmentales de professorais em acididades, podedos, filmentales de processos figados farmadedinados de professorais em acididades, podedos, filmentales de processos figados de professorais em acididades, podedos, filmentales de processos filmentale	40 horas	R\$ 2.107,39		41	09		Odomáliogo	Graduado em Odontología	Courge (IV) Previotint (IV) Paraism com Necessidoris Epocies (IV) Persitar bidas sei serpreriente (I) Centrolis (cinica Correlemente Especificar, Carrelemente Especificar, Carrelemente Especificar, Carrelemente Centrolis (IV) Cent	20 horas
					processos e métedos tamaçõulicos ou de natureza farmaçõulica; Covrhoria a qualidade dos produtos e respartes utilizados, hem como dos resultados das análises: Realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação; executar outras tanofas correlatas ao cargo.  Realizar todos os procedimentos inveretes aos farmacos e medicamentos									vertical, releção de odusão clertrica. Disfunção minitacial, Restaurações preventivas. Seántes, londimer de vision. Resinas compostas e sistemas adesivos atuais. Pritices total e parcial removivel, Inter-relação dentistica/periodontia. Tratamento dos tecidos periodontais. Restaurações	
21	04		Farmacêutico	Graduado em Farmácia	para uso humano, incluindo lumpos de dispensação, produção de mondicimente para uso humano, excepção ou appendido de prosesses a mondicimente para uso humano, excepção ou appendido de prosesses a clair - a manipulação, a produção a o corretir de qualidade de mondicimentes e councidor con indicação levelgánica: a eletrição e o controle de qualidade de insumes immediators, a amanesemento e estaciogam o medicimento e demas producti terminacións. Os terminacións, a realização de princise em situações (a medica de la manesa de la composição de princise em situações (a medica de la qualidade dos productos e reagentes situações, como como dos insulacidos de amaistica, finalizar como de productivo por como como dos insulacidos de amaistica, finalizar como por como como como como como como de acualidade, resultante programas entrebando como similações de allacida, execucido coras simbles correlação como similação fisico- cionar de como como como como como como similação fisico-	20 horas	R\$ 1.046,51							em derine positriores com resinas compostas. Restaurações en amálgama. Floor Mecatirmo de ação do fluor. Tocicologa, Carlologa. Conceleriosas cilinares de labo clarios Sperificio New Superficio provincia. Superficio cobust. Leolee altras e ratinas. Prevenção da obeça carlo- Provaletios e inocivina. Pales dartista corlogina. Diagnático do anticiato de docesa; colore. Desta fereira complexio. Expligator do anticiato de piaco. Control en centrol os place destatas. Cortivie aquimos de piaco. Control en de des Substituir do opcium Salvas exitor. Flor e calee. Atendemento de pacimien com altrasplos solámicas com representada na cardolo baro. Hieras da explesión. Complia destina- ción de des obres de la control de la compliante compliante compliante origim derico silvedia. Tratamente ocolódicio. Tratamente para corregio de altrasplos e describados buscologias : Tratamento ocolódicio.	
22	08	01	Fisioterapeuta	Graduado em Fisioterapia	funcional, ediabelecir mediologias e técnicas ficioleragiuticas; realiza- seutuses enailises de devisivos filico funcionais intercomentes, detectar os grasus de normalidade para os de anomisidade e prescriver, baseado no constatado na avaliação filisoc-luniconia, as felonicas próprias de filiateragias; induzir o processo terapétuico no paciente; der alba nos serviços de fisiolorias, utilizando o critino de neavaliquês as ossessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidades de continuidade das particas stepplicarias, revealar, astematicamente o	40 horas	R\$ 2.107,39							Dentre as especialistades: Endodorital (02); Ondoorina (103): Pridates (02); Chrunja (01); Periodomia (1); Paciante com Necessidades Especiais (01) Altar mas ilmest da pricologia da saúde com a l'insidade de seuclar, pesquise a avalar o desenvolvmente encolonal e ce processos mentais a socias dos individos, grupos e restribigis. Chargenistra e avalar distribots encolonais, mentais e de adaptação social eludidando corfilios e acompanhando o paciere durante o processo de tristamento au curs.	
23	10	01	Fisioterapeuta	Graduado em Fisioterapia	pacients, para firm de requisites ou alterações das conductas sinegalicias, recipios empregados executivo orbas atrividades altras. existinção filoso- portos empregados executivos portas atrividades altras. Existingos portas existingos entre a capital de para entre a para entre a capital de p	20 horas	R\$ 1.046,51	_	42	07		Psicólogo	Graduado em Psicología	Deservolver pesquisas experimentas, teóricas e dicinacis, Realizar pocidagledizo de circipaça, addisocendes, auditos e dosos para isso sitizando informentos procelegicos validades deses pocembros, programma de la compania del la compania del compania del la	40 horas
24	06		Fonoaudiólogo	Graduado em Fonoaudiología	paciente, para lins de reajustes ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas; executar outras atividades afins. Supervisionar, estudar, pesquisar e identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnica própria de avaliação e flazendo o trenamenta fentêdos, auditivo de dioglos, impostação de voz; E	20 horas	R\$ 2.107,39	-						Atuar nas áreas da psicología da saúde com a finafádade de estudar, pesquisar e avalar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos individuos, grupos e instituição. Diagnosticar e avalar distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social elucidando conflitos e acompenhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura:	
25	06		Fonoaudiólogo	Graduado em Foncaudiología	outras para possibilitar o aperfetiopamento e / ou reabilitação da fais. Exocutar outras advidades afins. Supervisionar, estudar, porquisar e identificar problemas ou distribenos jugadas à comunicação cral, empregande fermica probração de avalitação fazendo o treinamento fendêtos, auditivo de dicplo, impostapão de vez: E outras para possibilitar o aperfecioamento e / ou resultação da fais.	40 horas	R\$ 1.046,51		43	05		Psicólogo	Graduado em Psicología	Deservolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas. Realizar psicociagnésico de crianças, adolescentes, adultos e idosos para isso utilizando instrumentos psicológicos validados (testes psicométores) projetivos e psicomotores). Realizar atendimento psicolágico individual es pupals; Realizar interconsulta psicológica; Participar de frabilitados en prupals; Realizar interconsulta psicológica; Participar de frabilitados en propias.	20 horas
					Executar outras atividades afins.									egipes multiprofissionais e interdisciprinares: Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais em assuntos de sua especialização. Planejar, desenvolver e acompanhar trehumentos, palestras e eventos. Emili haudos e/ou paeceres técnicos. Intervir nas instituções de saúde, integrando equipos multidisciplinares,	
	03		Medico Auditor	Graduado em medicina e	Auditar todos os processos e serviços médicos, hospitalar e ambulatorial do	40 horas	RS 9.411.66						Graduação em Pedagogia com	interior has instituciones de sable, integrando equipos municacipinares, colaborando com outros profissionais, orientando seu procedimento no trato com o paciente e sua familia; Elaborar diagnésticos dias condições de aprendizagem das pessoas atendidas; Adaptar os recursos	
26	01	01	Médico Cardiologista	experiência em Auditoria no SUS. Graduado em medicina com residência ou especialização em	sistema de saúde próprio e conveniado. Realizar atendimento na área de cardiología e cardiologías, realizar consultas, exemples, diagnóstico, teraplutica e acompanhamento dos pacientes, atuar na prevenção/primária e secundária), expedir atestados e contribuir para a esparização dos exemples.	20 horas	R\$ 3.000,00		44	01	01	Psicopedagogo	especialidade em Psicopedagogia	psicopodiagógicos para o contexto da saúde, utilizando recursos psicopodiagógicos para elaborar programas terapéuticos de ensino/aprendizagem nas situações em que as pessoas estejam com as suas capacidades adaptativas diminuidas por razões de saúde; Elaborar e	40 horas
28	01	01	Medico Anestesista	Cardiología  Graduado em medicina com residência em anestesiología	Aplicar drogas anestésicas e medicações, controla todas as funções viráis do ascentire, para que o cirurgõo se cuture, exclusivamente, em cardica, presão a restreta, clonação da pole e mucosas, volumie sanguineo; Frequência respiratória, viviame esparatória, níveis de oxogérito e gla cardiforio; Viviame entirio; Abvidide muscular; monitorar todas essas funções stravés de equipamentos como extretiones en entretores do topic cardiocojo, eximéren de pulso, excitadores en entretores do topic cardiocojo, eximéren de pulso,	20 horas	R\$ 3.000,00							aplicar programas comunitários de prevenção de comportamentos de risco e de promoção de comportamentos saudaireis; Citar e desenvolver métodos e programas pricopodadojoros em contentos de resbilitação possosceul, para p	
					necessário, compete ao anestesista a permanente vigilância do paciente, antes, durante e depois da cirurgia até a completa recuperação das suas condições vitais.				45	02	01	Tecnólogo de Alimentos	Curso Superior em Tecnologías de Alimentos	Desenvolver e gerenciar processos e produtos da área de produção de almentos, controlando sua qualidade. Coordenar equipes e poder prestar consultoria, assessoria e assistência técnica.	40 horas
29	01	01	Médico Clínico Geral	Graduado em medicina com Residência ou especialização em	Realizar consultas, exames físicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e tratamentos, na perspectiva de referência para os médicos da stenção básica, reduzindo as complicações de erfermédides, atuar na prevenção(primária e secundária),expedir afestados e contribuir para a	20 horas	R\$ 3.000,00						Graduado em	Avaliar a funcionalidade e o desempenho ocupacional do usuário, como se relaciona com cada atividade ocupacional. Elaborar protocolo de tratamento para restaurar os componentes sensório, perceptivo, cognitivo e	
30	01	01	Médico Dermatologista	Clínica Médica Graduado em medicina com Residência ou especialização em Dermatología	organização do serviços. Abuair na área de Dermatología clínica: abrange toda doença própria da pele, mucosas, unhas ou cabelos, como também doenças sistémica com envolvimento destes ou infectoparasitárias, aluar na prevenção/prindria e secundária), expedir adestados e comítiva para a craenzada do serviços.	20 horas	R\$ 3.000,00		46	02	01	Terapeuta Ocupacional	Terapia Ocupacional	motor do desempenho ocupacional, reavaliar estas áreas em termos de délicits residuais e como alterário a capocidade de um indivíduo ter a independência nas atividades de vida diária e atividades instrumentais de vida diária; Prescrever, confeccionar e orientar a utilização de ôrieses, próteses/ adaptação (teonologia assistiva).	40 horas
31	01	01	Médico Gastroenterologista	Graduado em medicina com Residência ou especialização em Gastroenterología	Realizar atendimento das patologias dos érgãos que constituem o sistema digestório problemas da área gaterios a olgestória da loca distas e formações tumoriais), estórago (estodaje e varizes estodajos), estórago (asstrite, heima de histo, úleres peptica), ligado (hepatile, cirrose hepática, colociestite, tumoros) e restatos (estentes, hemorodidas, diverticultis, apendicite), atuar na prevençalo primaria e securidas (experciá estetatis e contriburio cera a osenarização do servicos.	20 horas	R\$ 3.000,00		47	04	02	Terapeuta Ocupacional	Graduado em Terapia	Avaliar a funcionaldade e o desempenho ocupacional do usuário, como se relaciona com coda athidade ocupacional. Eleborar protocolo de tratamento para restaurar os componentes sensório, perceptivo, cognitivo e motor do desempenho coupacional, reavaliar estas áreas em termos de deficits residuas e como afetaría o capocidade de um individuo ter a	20 horas

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

#### RESULTADO

CLASSIFICAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA - 1º FASE - EDITAL DE SELEÇÃO 02/2014

1	ADAUTO RODRIGUES LOIOLA FILHO	34	JOÃO PAULO COSTA DE SOUZA
2	ADERLINDA MARIA MIRANDA	35	JOÃO PAULO DE VASCONCELOS BESSA
3	ALEX DUARTE DE ARAUJO	36	JOSE MARLEY SILVA
4	ALLYSON GOMES DE SOUSA	37	JOSÉ TIAGO FROTA DA SILVA
5	ANA CRISTINA ALVES DA COSTA	38	JULIA ALDEZI LOPES GOMES
6	ANTONIO ADRIANO DE VASCONCELOS	39	JULIETE SOUSA RODRIGUES
7	ANTONIO JOSÉ DA SILVA MENDES	40	LUCAS MARDEN AZEVEDO LIRA FARIAS
8	CAMILA SILVA ARAUJO	41	MARIA CAMILA DO NASCIMENTO JUSTINO
9	CARLOS RODRIGUES TOMAZ	42	MARIA DAS DORES MOREIRA DOS SANTOS
10	CINTHIA CAVALCANTE GONÇALVES	43	MARIA DAYANE ALMEIDA ARAUJO
11	CLAILSON PEREIRA DA COSTA	44	MARIA LUCIANA REGO
12	DANIEL RODRIGUES RIPARDO	45	MARIA TIARA DE CARVALHO SILVA
13	DARK ANTONIA LUCAS FARRAPO LIMA	46	MARTHA REGYNA DE SOUSA OLIVEIRA
14	DAVI KILDERY DE AGUIAR SOUSA	47	MICHELE MOREIRA LIMA
15	DEYSE DA SILVA OLIVEIRA	48	MICHELE NAIARA CAVALCANTE GOMES
16	DIEGO FARIAS SIQUEIRA	49	MISIA CAPISTRANO SILVA
17	DOUGLAS CORDEIRO MONTEIRO	50	NATALIA SANTOS DE ARAUJO VASCONCELOS
18	ELIS DAIANY LIMA DA SILVA	51	NAYARA SOARES CANAFISTULA
19	ERILENE ARAUJO DA SILVA	52	NICOLE CRISTINA MEDEIROS RODRIGUEZ
20	EVANDRO DE SALES SOUZA	53	ORLANDA ANTONIA DA SILVA
21	EVANIR ARAUJO DO NASCIMENTO	54	PAULO CÉSAR MARINHO EUFRÁSIO
22	FRANCISCA EDNA DA SILVA SALES	55	POLIANA OLIVEIRA DE CARVALHO
23	FRANCISCA ETELVINA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	56	RAFAEL DOMINGOS BORGES
24	FRANCISCA RISOLETA SOUSA AGUIAR	57	RAIMARA DE CARVALHO DOS SANTOS
25	FRANCISCA SANDRA VASCONCELOS	58	RICARDO JOSE DA SILVA
26	FRANCISCO AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA	59	ROSIMEIRE MARTINS DE CASTRO
27	FRANCISCO DARLAN CARNEIRO SALES	60	SUELANE ROCHA FARIAS
28	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA SILVA	61	SUMÁRIA DA SILVA SOUSA
29	FRANCISCO EDSON DE LIMA	62	TALES LEVI SANTANA DE MORAIS
30	FRANCISCO JOSE FROTA LIMA	63	TAYANA OLIVEIRA DA COSTA
31	FRANCISCO RONALDO GONÇALVES	64	THAÍS HELLEN SILVA LIMA
32	GLEICIANE DE SOUSA RODRIGUES	65	WANDERSON KENNEDE ARAUJO ALVES
33	JOÃO DO NASCIMENTO LIMA		

#### SECRETARIA DE OBRAS

CONTRATO Nº 0172013 - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADE - Termo de Rescisão Unilateral do contrato de prestação de serviços nº 0172013, firmado entre o MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE OBRAS, CNPJ nº 07.598.634/0001-37, sediado a Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, neste ato representado por seu Secretario de Obras o Sr. José Ilo de Oliveira Santiago, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 104.929.333-91, residente e domiciliado nesta Cidade de Sobral, Estado do Ceará, no fim assinado, e a empresa VISUAL CONSTRUÇÕES LTDA, com sede no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Rua Capitão Clovis Maia nº 233, Alto da Balança, CEP: 60.851-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.694.657/0001-45, doravante designada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado: O Secretário de Obras do Município de Sobral, Sr. José Ilo de Oliveira Santiago, no uso de suas atribuições legais, considerando a situação de inadimplência da contratada no que tange às cláusulas 4.1 e 8.1 do instrumento original; Considerando que a contratada foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificações datadas dos dias 11 de junho de 2014(publicação no IOM em 13 de junho de 2014), 15 de julho de 2014(publicado no IOM em 31 de julho de 2014), 23 de julho de 2014(publicado no IOM em 12 de agosto de 2014) e 13 de agosto de 2014(publicado no IOM em 28 de agosto de 2014), constantes das folhas 21 a 25, 26 a 32, 33 a 39 e 40 a 43, respectivamente, do processo 06723/14, os três primeiros solicitavam que a empresa desse inicio as obras, já que a ordem de serviço ocorreu no dia 25 de abril de 2014 e o prazo para inicio era de 05(cinco) dias úteis de sua emissão,conforme estabelecido na cláusula quarta do contrato. Considerando que a EMPRESA CONTRATADA optou pela PARALISAÇÂO IMOTIVADA das obras; Considerando, por derradeiro, que não cabe aos órgãos da Administração Pública qualquer tipo de conivência com as irregularidades demonstradas; RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA -Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato nº 0582014, firmado entre o MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE OBRAS, e a empresa VISUAL CONSTRUÇÕES LTDA. CLÁUSULA SEGUNDA - Considerando o conteúdo fático, legal e doutrinário apresentado no parecer nº 718/2014 emitido pela Procuradoria Geral do Município, fica aplicada a penalidade de multa de 10% sob o valor do contrato celebrado com a Empresa VISUAL CONSTRUÇÕES LTDA, conforme cláusula 13.1.1 do contrato 0172013 e suspensão de licitar e contratar com a administração pública por 02(dois) anos, conforme previsto no art. 87, inciso III da Lei 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Sobral, no termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a

infração ao disposto no art. 77 e 78, inciso II, do mesmo diploma legal. O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma. Sobral, 29 de setembro de 2014. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - SECRETARIO DE OBRAS.

DECISÃO - Processo Nº: 06723/2014 e 07580/2014 - Considerando o conteúdo do processo Nº 06723/2014 e 07580/2014, decido pela rescisão unilateral ao contrato Nº 017/2013, celebrado entre o município de Sobral e a empresa Visual Construções Ltda, bem como pela aplicação das penalidades de multa de 10%, sobre o valor do contrato e de impedimento de licitar e contratar com a administração por 02 (dois) anos. Sobral, 18 de novembro de 2014. Engº José Ilo de Oliveira Santiago - Secretário de Obras.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias N° 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° 203/2014 - - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL- CE, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTES. Adjudicado em 06/11/2014 e homologado em 17/11/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 17 de novembro de 2014. Denise Dias Araújo Vasconcelos-PREGOEIRA.

LOTES	ARREMATANTE	Vr. Contratado
1	MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS	320,00
2	MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS	6.633,00
3	MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS	4.247,52
4	MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS	664,00
5	FRACASSADO	0,00
6	HOLANDA & PINHO COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA	830,00
7	FRACASSADO	0,00
8	DIMAPOL DISTRIBUID DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA	2.950,00
9	DIMAPOL DISTRIBUID DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA	6.234,00
10	FRACASSADO	0,00
11	DIMAPOL DISTRIBUID DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA	615,00
12	FRACASSADO	0,00
13	HOLANDA & PINHO COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA	2.184,00
14	HOLANDA & PINHO COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA	1.474,00
15	MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS	859,20
16	DIMAPOL DISTRIBUID DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA	724,00
17	FRACASSADO	0,00
	1	

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria N° 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° 190/2014 — Aquisição de material de consumo para atender a demanda das Escolas da rede Municipal de Ensino, do Município de Sobral-Ce., conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedoras as empresas conforme abaixo: ITEM / GRUPO — ARREMATANTE - Vr. Contratado: 1 - SANGER CONFECÇÕES LTDA - 13.000,00 (treze mil reais); 2 - SANGER CONFECÇÕES LTDA - 20.286,00 (vinte mil duzentos e oitenta e seis reais); 3 - SANGER CONFECÇÕES LTDA - 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Adjudicado em 11/11/2014 e homologado em 18/11/2014.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 18 de novembro de 2014. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2014 Aquisição de material permanente da Secretaria da Educação, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: LOTE - VENCEDORA - Vr. Contratado: 1 - EXECUTE COMPUTADORES LTDA -120.000,00; 2 - ERUSCA PEREIRA LIMA - EPP - 30.235,88; 3 -ERUSCA PEREIRA LIMA - EPP - 15.343,90; 4 - ERUSCA PEREIRA LIMA-EPP-76.050,37; 5-FRACASSADO-0,00; 6-ERUSCA PEREIRA LIMA – EPP - 4.123,41; 7 - EXECUTE COMPUTADORES LTDA - 782,00. adjudicado em 07/11/2014 e homologado em 17/11/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 18 de novembro de 2014. Silvana Maria Paiva Carneiro-PREGOEIRA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 234/2014 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 28/11/2014, às 09:00 h - OBJETO: Aquisição de material de cozinha, farmácia e infantil destinados às escolas da Rede Básica Municipal, da Secretaria da Educação do Município de Sobral CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4° andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 14/11/2014. A Pregoeira - Denise Dias Araújo Vasconcelos.

EXTRATO DE SUSPENSÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2014 - AVISO DE SUSPENSÃO - Aquisição de Equipamentos odontológicos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital. JUSTIFICATIVA: tendo em vista a análise de impugnações enviadas. Informa ainda que após revisão será marcada NOVA DATA e os prazos reabertos nos termos da legislação vigente. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (selecione o serviço: Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 18/11/2014. A Pregoeira - Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias N° 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2014 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (PLOTTER) PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE., conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTE: LOTE – VENCEDOR - Vr. Contratado: 1 - KTEC DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - 14.900,00. adjudicado em 29/10/2014 e homologado em 17/11/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará,17 de novembro de 2014. Denise Dias Araújo Vasconcelos-PREGOEIRA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2014 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 02/12/2014, às 09:00 h OBJETO: Contratação de empresa especializada nos Serviços de Recarga de Toners, destinados à Secretaria de Educação do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 18/11/2014. A Pregoeira - Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2014 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 01/12/2014, às 14:30 h OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, destinados à Sec. da Saúde. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 18/11/2014. A Pregoeira - Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 237/2014 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 01/12/2014, às 09:00 h OBJETO: Aquisição de Materiais para construção civil destinados ao consumo do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE 18/11/2014. A Pregoeira - Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE CONTRATO-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: GNATUS EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS LTDA, representada neste ato pelo Sr. Leandro Fábio Pereira. OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição kit de equipamentos relacionados pelo Fundo Estadual de Combate à Pobreza/FECOP-06 (seis) Autoclave horizontal 21 litros; 03 (três) Amalgamador; 03 (três) Aparelho fotopolimerizador; 03 (três) Compressor com válvula de segurança; 03 (três) Aparelho de profilaxia com jato de bicarbonato, que serão utilizados pelas equipes de saúde do Município de Sobral. MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 236/2014, vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 1076/2013 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA. VALOR: R\$ 23.190,30 (vinte e três mil cento e noventa reais e trinta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. Sobral-Ceará, 21 de outubro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Gestão o Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA. CONTRATADA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA representado pelo Sr. ALEXANDRE ALVES MOTA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Publicações Legais de Matérias de interesse do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 202/2014. VALOR: R\$ 443.400,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 31 de outubro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: FUNDIÇÃO SOBRALENSE LTDA-ME representado pelo Sr. SILVESTRE SOUZA DA SILVEIRA. OBJETO: Aquisição de PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, destinadas a sinalização das unidades de saúde. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 200/2014. VALOR: R\$ 61.999,68 (Sessenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA: 07 de novembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS-ME representado pela Sra. MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente (LOTES 05, 08 e 10). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 154/2014. VALOR: R\$ 120.448,40 (Cento e vinte mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DATA: 20 de outubro de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

representado pelo Sr. INÁCIO NACELIO DE LUCENA. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente (LOTES 07 e 13). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 154/2014. VALOR: R\$ 36.397,40 (Trinta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DATA: 20 de outubro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: LABORATORIO CLÍNICO DE SOBRAL representado pelo Sr. DIOGO HONÓRIO GOMES PARENTE. OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços de exames especializados. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 023/2014 – Edital de Credenciamento nº 002/2014. VALOR: R\$ 1.220.565,48 (Hum milhão, duzentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 06 de novembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA representado pelo Sr. ALEXANDRE RANGEL MENDES CARNEIRO. OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços de exames especializados. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 023/2014 – Edital de Credenciamento nº 002/2014. VALOR: R\$ 1.220.565,48 (Hum milhão, duzentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 06 de novembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CÚSTODIO AZEVEDO LTDA representado pela Sra. LUCILENE RODRIGUES PONTE. OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços de exames especializados. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 023/2014 — Edital de Credenciamento nº 002/2014. VALOR: R\$ 1.220.565,48 (Hum milhão, duzentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 04 de novembro de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: MOKSA ENGENHARIA LTDA representado pelo Sr. FRANCISCO CLAUDIO VIDAL DE MENESES. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias para os Serviços de Execução de Obra de Construção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Centro de Educação Infantil – Padrão III no Loteamento Vilage Betânia, Rua L 06, bairro Alto da Brasilia (LOTE 01). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/2011. DATA: 17 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - EXRATO DE CONTRATO (CORRIGIDO) - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Gestão o Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA. CONTRATADO: SITE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA representado pelo Sr. JOSÉ EVERTONILDO BESSA MAIA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2015 do Poder Executivo do Município de Sobral/CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 585, folha nº 06 de 25 de setembro de 2014. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 176/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, vigorando até 31 de dezembro de 2014. DATA: 16 de setembro de 2014.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2014: CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ESGOTO E SOBRAL CONTRATADA: CONTINENTE TURISMO EPP LTDA, CNPJ Nº 08.779.948/0001-07 OBJETO: Registro de Precos da Taxa de por Transação (Transaction Fee) visando a contratação futuras e eventuais de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, incluso taxa de embarque, destinadas ao SAAE -SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOBRAL. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/2014 VALOR: 10% (dez por cento) a taxa de transação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Presencial nº 196/2014, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ONDE SE LÊ: VALOR: 10% (dez por cento) a taxa de transação LEIA-SE: VALOR: O valor deste Contrato será de até 30.000,00 (trinta mil), no percentual de 10% (dez por cento) por taxa de transação, correspondente ao ofertado pelo signatário na Ata de Registro de Preços, no Pregão Presencial 196/2014, observadas as condições de mercado e conforme CI nº 02.09.004/2014/GDP.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EMENDA À LEI ORGÂNICA 027/2014, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014 - Conforme Subseção II, Artigo 46, Inciso I, Parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município Adita ao Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, os parágrafos 3°, 4°, 5°, 6°, 7° e 8°, e dá outras providências. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e a Mesa Diretora, promulga a seguinte Emenda: Art. 1º O Art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e os seus parágrafos 3º, 4°, 5°, 6°, 7° e 8° passarão a vigorar com a seguinte redação: "Art. 86 -... I - ... § 1° - ... § 2° - ... § 3° - A doação de bens imóveis pertencentes ao Município para empresas com o fito de alavancar o desenvolvimento da indústria, comércio e economia local através de programas específicos nos quais as empresas beneficiárias não sejam constituídas no Município de Sobral dependerão de contrapartida destas, no percentual de 2% (dois por cento) do valor do referido bem para fins de lançamento do IPTU, que será destinado a instituições filantrópicas de assistência a dependentes químicos, pessoas com deficiência, portadores do vírus HIV, portadores de câncer e de Assistência a idosos e crianças, legalmente constituídas no § 4º - O valor de que trata o parágrafo Município de Sobral. anterior só poderá ser repassado às entidades que estiverem regularmente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e que não estejam a entidade bem como seus representantes legais, inscritos nos órgãos de proteção ao crédito, e nem em débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal. § 5° - As entidades beneficiárias deverão, para fins de cumprimento desta Lei, firmar convênio com o Município de Sobral, através da Secretária de Desenvolvimento e Combate a Extrema Pobreza, bem como apresentar prestação de contas junto à municipalidade, dos valores por elas recebidos no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento, sob pena de suspensão de futuros repasses, e ainda de proibição de conveniar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. § 6° - Competirá à Secretaria de Desenvolvimento e Combate a Extrema Pobreza ordenar o repasse às instituições a ela conveniadas, respeitando para tanto a sequência quanto o recebimento, de forma que aquela quer receber um primeiro repasse só poderá ser beneficiada novamente após todas as demais também o receberem. § 7º - A lavratura do termo de doação no Cartório de Registro de Imóveis competente será precedida do comprovante do repasse constante no Art. 3º desta Lei para a instituição beneficiária. § 8° - Aplicar-se-á a presente Lei somente àquelas empresas que derem início ao processo de habilitação junto a Secretaria de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico - STDE, para fins do constante no § 3º do Art. 1º, após a entrada em vigor desta. Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 17 de novembro de 2014. José Itamar Ribeiro da Silva - Presidente - Vicente de Paulo Albuquerque - 1º Vice-presidente - Christianne Marie Aguiar Coelho - 2º Vice-presidente - José Crisóstomo Barroso Ibiapina - Gerardo Jovani Romão - 2º Secretário.